



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0542 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0510**, de 26 de janeiro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8583**, de 26 de janeiro de 2026, que nomeou **Angela Maria Brito Coelho** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Santa Inês, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136506

DECRETO Nº 0543 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosalina dos Santos Barreto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136508

DECRETO Nº 0544 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Erielma dos Santos Barreto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136509

DECRETO Nº 0545 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0071/2026 GAB - SEPAQ**,

R E S O L V E :

Autorizar **Francisco Paulo Nogueira de Souza**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda e participar do Seminário Estratégico Conexão Rota 360º promovido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e pela União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES), no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136510

DECRETO Nº 0546 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 470101.0076.2978.0071/2026 GAB - SEPAQ**,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Designar **José Vinicius Nascimento Melo**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136511

DECRETO Nº 0547 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0306.0624.0001/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0114795-1-01, ocupado pelo servidor **Felipe Augusto Moraes Ferreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 01 de janeiro de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de janeiro de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136512

DECRETO Nº 0548 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Tiago Hugo da Fonseca Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Estatísticas e Análises Criminais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136514

DECRETO Nº 0549 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Gércio Pinheiro da Silva Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Estatísticas e Análises Criminais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136515

DECRETO Nº 0550 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Liliani Figueiredo Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Estatísticas e Análises Criminais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136516

DECRETO Nº 0551 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Anayla Jully Vinhas Thomaz** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Estatísticas e Análises Criminais**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136517

DECRETO Nº 0552 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.1473.1177.0001/2026 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária Adjunta de Políticas da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Cambridge e Londres - Reino Unido, Barcelona e Sevilha - Espanha**, a fim de participar dos eventos abaixo relacionados, no período de 17 a 31 de janeiro de 2026:

I - 4º Encontro Anual da Comunidade Araucaria

II - Imersão sobre o Futuro da Educação Matemática

III - Seminário Internacional Gestão para a Aprendizagem

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136518

DECRETO Nº 0553 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a necessidade de promover a articulação e o levantamento de necessidades, a priorização de problemas e demandas dos municípios;

Considerando, ainda, a mobilização e a articulação em diversas esferas do governo, com a sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, subordinada à Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, com o objetivo planejar, coordenar e supervisionar as ações de mobilização social, articular com órgãos públicos, sociedade civil organizada e entidades privadas a implementação de políticas de mobilização, realizar o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de mobilização no âmbito estadual e elaborar relatórios técnicos e subsidiar a alta gestão da Secretaria com informações para a tomada de decisão estratégica.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/26.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 23 (vinte e três) gratificações temporárias, assim discriminadas: 10 (dez), em nível de CDS-3, para os Gerentes Gerais de Articulação Institucional e 13 (treze), em nível de CDS-2, para os Gerentes Setoriais de Articulação Institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136521

DECRETO Nº 0554 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 128, inciso III; 129, 130 e Parágrafo único da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0103.5118.0004/2024 - CORREG/CEJUD/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, ex-offício, a bem da disciplina, o **SD QPPMC Claudimiro da Costa Silva**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, tendo em vista o contido nos autos da Comissão Especial nº 002/2024 - PMAP, a contar da data de publicação em Diário Oficial.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal efetivará o desligamento da Polícia Militar do Estado do Amapá, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso VI, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136522

DECRETO Nº 0555 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, do SD QPPMC NATANAEL GUEDES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02, 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0018/2025-DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, o **SD QPPMC Natanael**

Guedes de Oliveira Júnior, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.954 de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136523

DECRETO Nº 0556 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.1009.1068.0002/2026 - GAB/AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a **Cidade do Panamá - Panamá**, a fim de participar do Fórum Econômico Internacional - América Latina e Caribe 2026, no período de 27 e 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136524

DECRETO Nº 0557 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.1009.1068.0002/2026 - GAB/AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Antonio Batista Ribeiro Neto**, Diretor de Atração de Investimentos, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27 e 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136526

DECRETO Nº 0558 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0553, de 28/01/2026,

RESOLVE:

Nomear **Sandra Andrea Silva de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 29 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136528

DECRETO Nº 0559 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Christiane Lopes Machado** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto **“Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”**, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 26 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 136530

PORTARIA Nº 012/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Fevereiro/2026**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
0997349-4-01	Andréia Marta da Silva Piedade Assessor Técnico - Nível II, Código CDS2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2025	05 a 19.02.2026
0036796-6-03	Avenides da Silva e Silva Gerente de Núcleo de Pessoal - Interino, Código CDS-3, da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	2024	02.02 a 03.03.2026
0996794-0-01	Bruno César Ferreira da Silva Chagas Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio, Código CDS-3, da Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira	2026	23.02 a 09.03.2026
1003137-5-01	Bruno Sérgio Nunes Cardoso Gerente de Núcleo de Segurança da Informação, Código CDS-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	2026	09 a 23.02.2026
0997509-8-01	Christiane Socorro Ribeiro Farias Assessor Técnico - Nível III, Código CDS-3, da Assessoria de Secretariado Executivo do Governador	2025	02.02 a 03.03.2026
0997520-9-01	Ediane Machado Pantaleão Mendes Assessor Técnico - Nível III - Protocolo, Código CDS-3, da Secretaria Adjunta de Expediente	2026	02 a 16.02.2026
0980606-7-01	Eliei Moraes de Almeida Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Integração"	2026	02.02 a 03.03.2026
0997500-4-01	Francisco Nunes da Costa Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças	2026	02.02 a 03.03.2026
0996839-3-01	Rafael Ribeiro Pontes Gerente de Subgrupo de Atividades, Código CDS-2, do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo"	2024	06.02 a 07.03.2026
1009373-5-01	Rita de Cássia de Bem da Cunha Assessor Técnico - Nível III, Código CDS-3, da Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador	2026	02 a 16.02.2026
0996793-1-01	Suely do Socorro Viana de Brito Coordenadora de Gestão Administrativa Financeira, Código CDS-4, da Secretaria Adjunta de Gestão e Logística	2026	09 a 23.02.2026
0996863-6-01	Wesley Conceição Braga Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4	2026	02.02 a 03.03.2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 136482

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 021/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, sendo os dois primeiros servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denúncia especificada no **Processo nº 0013.0061.0655.0005/2022 - GAB/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 136459

PORTARIA Nº 022/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, designada pelo Decreto n.º 0189, de 12 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, sendo os dois primeiros servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0013/2023 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado em exercício
(assinado eletronicamente)

Protocolo 136461

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 058/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SGE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ORLANDO JOSÉ LIMA DA CRUZ NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 02 a 16 de fevereiro de 2026**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de agosto de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136404

PORTARIA Nº 059/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias - PJUD /PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da **Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem**, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício de 2025, o gozo **dar-se-á do dia**

01 de fevereiro a 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136405

PORTARIA N° 060/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CORREGEDORIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ROBERTA SOUSA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 05 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136406

PORTARIA N° 061/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/ UAD - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBERTO FARNEY CARVALHO DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta)

dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 23 de fevereiro a 24 de março do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136407

PORTARIA N° 062/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SHEYLA FIGUEIREDO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 02 a 16 de fevereiro de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de setembro a 07 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136408

PORTARIA N° 063/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CCJ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TAINÁ DE SÁ**

GOUVEIA, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 05 de março de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136411

PORTARIA Nº 064/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PAM/SEMA - ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **THIAGO ALFAIA MACHADO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 02 a 16 de janeiro de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de setembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136413

PORTARIA Nº 065/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **VERA REGINA DE AZEVEDO SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 02 a 16 de fevereiro de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136416

PORTARIA Nº 066/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTCL/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **WELINGTON DE SOUSA FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo Legislativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de fevereiro a 09 de março de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136420

PORTARIA Nº 067/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WENDELL DUARTE PENAFORT**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 20 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136422

PORTARIA Nº 068/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CIAIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WILLIAM LORDA PORTELA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício Cargo Efetivo de Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 23 de fevereiro a 09 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136424

PORTARIA Nº 069/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEED - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **YRLLA ALENCAR DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Efetivo de Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 20 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136427

PORTARIA Nº 071/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CCJ /PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ALESSANDRO DA SILVA DIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III - Contador**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 de fevereiro a 02 de março de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136429

PORTARIA Nº 072/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ALFREDO ALEX DIAS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Motorista Oficial**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de fevereiro de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136431

PORTARIA Nº 076/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, 11 (onze) dias das férias do servidor **JOMARIO BEZERRA DE SOUSA**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, a contar de 23 de janeiro, referente ao período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, conforme a **Portaria Nº 873/2025-PGE**, publicada no **D.O.E nº 8454 de 12.12.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136432

PORTARIA Nº 084/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 889/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8454**, de **12.12.2025**, que **Concedeu 30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARILDA FAVACHO MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136433

PORTARIA Nº 085/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0949.0004/2026 PGE-BSB**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado, **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília - DF**, nos dias 27 e 28 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar reunião presencial com a setorial de Brasília visando discutir e alinhar a conduta institucional e a estratégia da PGE/AP na condução das ações estratégicas previstas para o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136434

PORTARIA Nº 022/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.4627.0028/2026**
GABINETE DO PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CB QPPMC FANK ELTON BRITO DA COSTA**, no exercício do cargo comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Administrativo**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível IV - Coordenação**, código: CDS-4, durante as férias do titular **ANDREY**

HILTON DE MELO AZEVEDO, no período de **09 a 23 de Março de 2026, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 136444

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 32/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS);

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos listados no Anexo I, aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual.

II – Convocar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, listados nos Anexos II e III deste Edital, classificados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), conforme vagas previstas nos subitens 2.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura, para participarem da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- h) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- i) 02 fotos 3x4.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta aba elástica plástica cristal**, na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO na 2ª Fase - Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião da 2ª Fase - Exame Documental deixar de apresentar o Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvinculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", cujo preenchimento é obrigatório, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 3ª Fase - Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para a 3ª Fase - Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 2ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 2ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos II e III deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivar-se-á, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 32/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO I
DOS PROTOCOLOS DE DESISTÊNCIA

CARGO: AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL

CLAS.	NOME
27	PAOLO DAVID ALENCAR CARDOSO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.9895/2025
29	ADRIANE BESERRA CARVALHO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8180/2025
30	BRUNO FRANCISCO BEZERRA CRUZ (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.10113/2025
31	HERALDO CANIZO PEREIRA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8718/2025
32	RODOLFO BOTTERI SURJUS (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8756/2025
33	DIEGO MARQUES DA SILVA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8805/2025
34	CARLOS MURILO FERREIRA DE SOUZA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8264/2025
35	FABIO SOUZA MACHADO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8163/2025
36	ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8802/2025
37	JAHILSON BARBOSA DA SILVA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8704/2025
38	MENDELSON DA SILVA DIAS (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8832/2025
39	JULIANA SILVA PEREIRA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8156/2025
40	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0286/2026
41	VICTOR BENEDITO CARNEIRO DOS PRAZERES (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0440/2026
42	VINICIUS COSTA MARQUES E SILVA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8642/2025
43	CAMYLLA CARNEIRO SOARES (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8697/2025
44	PEDRO ERNESTO ANDRADE CUNHA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8164/2025
45	LUIZ ANTONIO GUEDES DA SILVA NETO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8800/2025
46	FERNANDO HENRIQUE BRANDAO CASTANHO PAES (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0372/2026
48	RENE MONTEIRO DE ALMEIDA NETO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0377/2026
50	ANDREW COSTA DE CARVALHO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8842/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

51	LAYLA MAVIONI DE SA PINHEIRO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8757/2025
53	DAIANE SABINO RUSSO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8261/2025
54	GRAZIELLE TATIANE SANTANA LEMOS (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0437/2026
57	JOSE WELTER MENDES E CHAGAS (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0266/2026
58	PAULO ROGERIO FRANQUETTO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8288/2025
59	MATHEUS HENRIQUE DOS ANJOS TEIXEIRA ORTOLAN (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8267/2025
60	DIEGO DE MELLO ALMEIDA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.9126/2025
61	VITOR TOLENTINO NOLASCO LIMA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8211/2025
62	JOSE ANTONIO PONTES DA SILVA FILHO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8820/2025
63	MARCOS ALVERNE LEITAO DUARTE FERNANDES (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8901/2025
65	JOAO RODRIGUES NETO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0366/2025

CARGO: FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

CLAS.	NOME
70	RODRIGO HAMILTON MOURAO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8265/2025
74	DAIANE SABINO RUSSO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8314/2025
77	CAIO KENJI NISHIAMA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8184/2025
78	RAIMUNDO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0378/2026
82	PAULO ROGERIO FRANQUETTO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8321/2025
83	ELVIS EUGENIO ROCHA LIMA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0280/2026
84	MARIO FERNANDO SOUSA CASTRO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.9482/2025
86	FERNANDA SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0320/2026
88	MARCUS VINICIUS AIRES GOMES DE SOUZA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8927/2025
89	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE QUEIROZ (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0281/2026
90	FILIFE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA (DESISTENTE) PRODOC nº 130101.0068.1038.0486/2026
92	ANDERSON MARTINS MIRABILE (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0247/2026
95	JONATHAS NUNES DE JESUS (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8155/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

103	FRANCISCO JARBAS PINTO DE CASTRO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0298/2026
104	CAMYLLA CARNEIRO SOARES (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.0317/2026
107	JULIANO KLIPAN KARPUCHI (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8852/2025
108	THIAGO HENRIQUE NEVES VIANA BRAVO (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8799/2025

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 32/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 19/02/2026		HORÁRIO: 14h às 16h	
CARGO: AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL			
CLAS.	NOME		
28	KLEVERSON DIAS DO COUTO		
47	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA		
49	LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO		
52	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI		
55	TACITO MENDES DE FARIAS		
56	MARCONDES CHAVES DE SOUZA		
64	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL		
66	BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA CRUZ		
67	GUSTAVO LINS FREIRE		

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 19/02/2026		HORÁRIO: 14h às 16h	
CARGO: FISCAL DA RECEITA ESTADUAL			
CLAS.	NOME		
65	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL		
66	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA		
67	RODRIGO ENRIQUE GONCALVES BATISTA		
68	MARIANE SAMPAIO SILVA		
69	PABLO RENAN OLIVEIRA CARLOS		
71	RENAN BAYER CHARAO		
72	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA		
73	VITOR HUGO DE ALMEIDA		
75	HILTON ALVES DE OLIVEIRA FILHO		
76	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO		
79	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES		
80	LEANDRO ORNELLAS BARBOSA		
81	EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA		
85	RAFAEL BARATTO VICENZI		
87	TACITO MENDES DE FARIAS		
91	HENRIQUE CHACRA SABINO		
93	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO		
94	EMERSON DE LIMA CERRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

96	NATHALIA PELEGRINO ANDRE
97	NATALIA ZIMMERMANN BOARETTO
98	FRANCISCO GEMAUQUE ALVARO NETO
99	CLEUDER CAETANO RODRIGUES
100	FELIPE TEODORO DA COSTA
101	THALES ARAUJO BRANDAO
102	DANILO FERREIRA BELO
105	JOAO JOSE DE CASTRO NETO
106	RODRIGO MANZALE DE MACEDO
109	LUAN PEDRO MOURA RAMOS

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 32/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO III
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 20/02/2026		HORÁRIO: 08h às 8h30min	
CARGO: AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL			
CLAS.	NOME		
28	KLEVERSON DIAS DO COUTO		
47	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA		
49	LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO		
52	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI		
55	TACITO MENDES DE FARIAS		
56	MARCONDES CHAVES DE SOUZA		
64	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL		
66	BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA CRUZ		
67	GUSTAVO LINS FREIRE		

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 20/02/2026		HORÁRIO: 08h às 8h30min	
CARGO: FISCAL DA RECEITA ESTADUAL			
CLAS.	NOME		
64	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL		
66	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA		
67	RODRIGO ENRIQUE GONCALVES BATISTA		
68	MARIANE SAMPAIO SILVA		
69	PABLO RENAN OLIVEIRA CARLOS		
71	RENAN BAYER CHARAO		
72	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA		
73	VITOR HUGO DE ALMEIDA		
75	HILTON ALVES DE OLIVEIRA FILHO		
76	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO		

DATA: 20/02/2026		HORÁRIO: 09h00 às 9h30	
CARGO: FISCAL DA RECEITA ESTADUAL			
CLAS.	NOME		
79	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES		
80	LEANDRO ORNELLAS BARBOSA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

81	EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA
85	RAFAEL BARATTO VICENZI
87	TACITO MENDES DE FARIAS
91	HENRIQUE CHACRA SABINO
93	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO
94	EMERSON DE LIMA CERRA
96	NATHALIA PELEGRINO ANDRE
97	NATALIA ZIMMERMANN BOARETTO
98	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO
99	CLEUDER CAETANO RODRIGUES
100	FELIPE TEODORO DA COSTA
101	THALES ARAUJO BRANDAO
102	DANILO FERREIRA BELO
105	JOAO JOSE DE CASTRO NETO
106	RODRIGO MANZALE DE MACEDO
109	LUAN PEDRO MOURA RAMOS



Cód. verificador: 730101658. Cód. CRC: E4E771D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: ☐ Nível Médio ☐ Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula:_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravio interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Sim ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 136440



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO RELATIVO AO QUADRO DE OFICIAL COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (QOCBM)

HOMOLOGO:

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –QOCBM/CBMAP e sua retificação, do Concurso Público Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de **Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025;

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final da 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva) do Concurso Público Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), em conformidade com o quadro abaixo:

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLAS.
0006560c	RIVALDO MARQUES DA SILVA	67.00	1
0012582j	IAN CAVALCANTE LIMA	67.00	2
0004563j	CAIO PICANCO DO AMARAL	66.00	3
0004406e	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	66.00	4
0006701f	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO	66.00	5
0013300a	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	65.00	6
0007205j	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	65.00	7
0013457a	PABLO MIRANDA MACEDO	64.00	8
0010156e	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL	64.00	9
0002984b	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	64.00	10
0003435g	MICHEL CARDOSO RODRIGUES	64.00	11
0004026f	GEOVAN DA LUZ	64.00	12
0007361b	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	64.00	13
0008158j	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES	63.00	14
0001095j	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	63.00	15
0005052a	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA	63.00	16
0003658e	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	63.00	17
0012203i	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	63.00	18



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

0008298d	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	62.00	19
0010499b	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	62.00	20
0002933g	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS	62.00	21
0005444g	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO	62.00	22
0002511c	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA	62.00	23
0004329b	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	61.00	24
0008085i	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ	61.00	25
0007304a	JOAO LUCAS COLARES COSTA	60.00	26
0010117f	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	60.00	27
0008788j	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	60.00	28
0008150e	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA	60.00	29
0008395b	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	60.00	30
0002840k	JEFERSON DA SILVA NUNES	60.00	31
0008763e	MATHEUS ANTONIO NERY FERRARO	59.00	32
0002665h	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	59.00	33
0002045k	JAQUELINE GONCALVES BORGES	59.00	34
0001073k	MATHEUS HENRIQUE VIANA MEDEIROS	59.00	35
0002533b	DELMIRO DE OLIVEIRA NERI FILHO	59.00	36
0002969f	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	59.00	37
0007604b	JULIANA GUEDES SENA	59.00	38
0011109a	KETRINE SIMOES PEREIRA	59.00	39
0000979j	LEONARDO LOPES FERNANDES	59.00	40
0004215i	DAVID CEZARIO DE SOUZA FILHO	59.00	41
0003499k	CHARLES CASTRO DA ROSA JUNIOR	59.00	42
0002404b	GUILHERME NUNES DOS SANTOS	59.00	43
0011217d	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA	58.00	44
0008416f	THIAGO SALES AMORIM	58.00	45
0000316f	IDAEI MARQUES BRITO JUNIOR	58.00	46
0001243j	ANDERSON RIBEIRO AROUXA	58.00	47
0000733k	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA	58.00	48
0008948f	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES	58.00	49
0008479h	ANDRE FREITAS DA SILVA	58.00	50
0000391i	ALBERT OLIVEIRA AOYAGUI	58.00	51
0011304j	ALON DA COSTA ARAGAO JUNIOR	58.00	52
0005766g	GABRIEL FARIAS MARQUES	58.00	53
0008084g	TAIGO ALVES DOS SANTOS	58.00	54
0007245k	MARCUS TULIO RIBEIRO DE LIMA	58.00	55
0002540j	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	58.00	56
0008238h	BRENO NUNES AGUILLAR	58.00	57
0010255g	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	58.00	58
0005656k	EDUARDO FELIPE SILVA DA SILVA	57.00	59
0002783c	FLAVIA DE ALMEIDA UCHOA	57.00	60
0009179a	GABRIELLE AQUINO MARTINS	57.00	61
0009380e	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	57.00	62
0004068k	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA	57.00	63
0005546d	VITOR ARAGAO DE MORAIS	57.00	64
0010537f	KAIO CESAR DE AQUINO ROSA	57.00	65
0007606f	LUCAS QUARESMA SARDO	57.00	66
0000176e	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA	57.00	67
0002443a	PAULA INAJOSA DA SILVA	57.00	68
0013475c	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	57.00	69
0001226j	JOHAN VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA PRADO GASK	57.00	70
0011195i	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO	57.00	71



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

0005278e	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	57.00	72
0013280j	FELIPE SANTOS DE CARVALHO	57.00	73
0003820j	FABIO ALFAIA DE SOUZA	56.00	74
0001419j	CAIO LUCAS PICANCO	56.00	75
0010936i	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	56.00	76
0004126j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	56.00	77
0012555g	HIAGO QUARESMA DA SILVA	56.00	78
0002353k	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	56.00	79
0001765g	IGOR ALEXANDRE PEREIRA GAMA	56.00	80
0003451e	ANDERSON WILLIAN NERIS DE SOUZA ALMEIDA	56.00	81
0005054e	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	56.00	82
0003409f	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	56.00	83
0009654e	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	56.00	84
0011745g	CAROLINE UBIRAJARA ABSALAO	56.00	85
0006256k	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA	56.00	86
0005231a	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA	56.00	87
0013419d	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA	56.00	88
0012549a	CRISTHIAN SOUZA DE LIMA	56.00	89
0001991e	JOAO PEDRO GARRIDO VASCONCELOS	56.00	90
0000392k	ANDREZA FERNANDES DA COSTA GUIMARAES	56.00	91
0007297h	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	55.00	92
0010923k	JESSICA ALVES DA SILVA	55.00	93
0005468j	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	55.00	94
0010247h	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA	55.00	95
0007705h	SARA PINTO TEIXEIRA	55.00	96
0005000d	ALEXIS BEZERRA LEITE	55.00	97
0008652g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	55.00	98
0008453a	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	55.00	99
0007405g	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO	55.00	100
0006311d	JEFERSON LUIZ FARIAS DA COSTA	55.00	101
0009215a	JOAO GUILHERME SOUZA GUEDES	55.00	102
0011406g	LUCAEL COUTINHO	55.00	103
0009734c	THANDIE FACANHA BRASIL	55.00	104
0005491e	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	55.00	105
0008202i	SERGIO RICARDO RIBEIRO ALENCAR	55.00	106
0002633f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	55.00	107
0010671j	ANDRE DA SILVA PESSOA	55.00	108
0011754h	ERIK DOS SANTOS GIBSON	55.00	109
0005422h	LEONAM MENDONCA E SILVA	55.00	110
0013505h	JOSE ARTHUR COLARES GOES	55.00	111
0008544d	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA	55.00	112
0011449c	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO	55.00	113
0009036a	MADSON ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA	55.00	114
0002846a	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA	55.00	115
0011027j	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS	55.00	116
0011159e	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL	55.00	117
0013747j	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA	55.00	118
0012679c	JHONATAN BARBOSA MORAES	55.00	119
0009776h	GUILHERME SERRAVALLE DOS SANTOS BARROS	55.00	120
0008923a	PIET FREDERICK DA SILVEIRA EVANGELISTA	55.00	121
0007802f	JOSE VICTOR SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	54.00	122
0000906e	ANDERSON JADDER ALVES PEREIRA JUNIOR	54.00	123
0010644g	CARLOS MATHEUS DE AQUINO ROSA	54.00	124



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

0002424h	ELIAS JOSE SOUZA MOREIRA	54.00	125
0013356f	BRENDEL FREITAS LIMA	54.00	126
0000815b	BASILIO MAGNO TAVARES SOTAO NETO	54.00	127
0003810g	ANDLEA KESSIA FERREIRA MENDONCA	54.00	128
0010303c	THALES AMANAJAS DA SILVA ANDRADE	54.00	129
0012560k	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	54.00	130
0001309c	GILBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	54.00	131
0008255h	LUCAS GAHMA ALECRIM	54.00	132
0008503a	RAISSA DIAS PINTO	54.00	133
0002098j	TAYLOR ELIAN SOUSA GUIMARAES	54.00	134
0010218a	ANA CLAUDIA PAIVA CARDOSO	54.00	135
0007280b	MOISES NICODEMO RAMOS DA SILVA	54.00	136
0000711a	ALFREDO ALEX RABELO DIAS	54.00	137
0000749d	JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR	54.00	138
0011634i	SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS	54.00	139
0011373g	GUILHERME CARDOZO SENA	54.00	140
0001644f	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	54.00	141
0004863k	EVELYN SANTOS RIBEIRO	54.00	142
0001678a	INGRID FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	54.00	143
0012614h	ISABELA REGINA FREITAS RODRIGUES	54.00	144
0010838i	OTAVIO COELHO GONCALVES	54.00	145
0007600e	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	54.00	146
0010851a	BRENDA FREIRE DOS SANTOS	54.00	147
0006461a	JAMMILE ALMEIDA LOPES	54.00	148
0008220k	ISADORA DA SILVA MACIEL	54.00	149
0001970h	WILLIAN SELHORST	54.00	150
0012251i	FERNANDA MIRANDA SOUSA	54.00	151
0006446e	WALBER RAMOS VICENTE	54.00	152
0005503h	CAIO OLIVEIRA DA SILVA	54.00	153
0005924j	LUCIO GABRIEL DOS SANTOS DE SOUSA	54.00	154
0007145g	GABRIEL DA FRANCA ARAUJO BANDEIRA	54.00	155
0003966e	CLAUDIO FERNANDO BORGES NERY	54.00	156
0013954d	LUCAS DA SILVA RIOS	54.00	157
0000207a	RAFAEL MONTEIRO PIMENTEL	54.00	158
0005397b	PEDRO BERNARDO LIMA DE SOUZA	54.00	159
0006616d	PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	54.00	160
0011265d	NATHALIA KEIKO KOGA GARCIA	54.00	161
0008333b	CLEYDSON NASCIMENTO SILVA	54.00	162
0001012b	RONALDO JUNIOR ISACKSSON PANTOJA	54.00	163
0006894j	RICARDO DOS SANTOS CUTRIM	54.00	164
0009903k	LEONARDO GOES LOBATO	54.00	165
0004011d	BIANCA FLEXA RIBEIRO	53.00	166
0007483e	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	53.00	167
0013868k	MICHEL MENDES DE ALMEIDA	53.00	168
0001544b	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE	53.00	169
0003385g	JOAO PAULO SERIO MARTINS	53.00	170
0004867h	FULVIO DE SOUZA FERRO	53.00	171
0012562d	LUAN SAULO PUREZA CALLINS	53.00	172
0000060h	VICTOR DANIEL SOUSA GOMES	53.00	173
0007601g	IGOR FRANCISCONI GUIMARAES	53.00	174
0005056i	CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	53.00	175
0005281e	MAYARA SOUZA DE CARVALHO	53.00	176
0011889i	FELIPE GABRIEL DA SILVA BARBOSA	53.00	177



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

0011035i	JOAO PEDRO DE CARVALHO SILVA	53.00	178
0010332j	RAIZA CAROLINE DA SILVA VILHENA	53.00	179
0012381k	KLELVY MODESTO PINHEIRO	53.00	180
0008113j	THOMAS JACKSON BRITO DOS REIS	53.00	181
0008555i	LUCAS SOUZA ALVES	53.00	182
0000854a	LUCAS HENRIQUE FERNANDES TOLOSA TRINDADE	53.00	183
0005927e	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJO	53.00	184
0000358k	SCHILIENE DE OLIVEIRA MORENO	53.00	185
0007581e	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO	53.00	186
0007201b	AXL MALEAMA SFAIR PIRES	53.00	187
0009177h	FELIPE ANDRADE FERNANDES	53.00	188
0013365g	JOAO VICTOR DA SILVA SOUSA	53.00	189
0000337c	ENZO VILHENA PANTOJA DE AZEVEDO	53.00	190
0012078j	RAFAEL LIMA PEREIRA	53.00	191
0001512k	DIMITRI HANDERSEN SANTOS MATOS	53.00	192
0012139d	LESLEY JOHNSON ALBUQUERQUE VERAS	53.00	193

193 Candidato(s) nesta opção

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 730638514. Cód. CRC: AC2627B
Documento assinado eletronicamente por CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA, GOVERNADOR, em 28/01/2026 e CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 28/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.3 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, bem como, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), ambas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos neste Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III - Informar aos candidatos, que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, competindo à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) a condução da 2ª Fase – Exame Documental, e ao Centro de Capacitação Física e Desporto (CEFID) a condução da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da inclusão do Aluno Oficial.
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da inclusão do Aluno Oficial, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no item 6.2 e Anexo II deste Edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Centro de Capacitação Física e Desporto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes". Assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 00 segundos
2º	CORRIDA 2400M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	08 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	10 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 30 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM)

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Será excluído da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.
- k) Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

5.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do **Resultado Preliminar**, para interposição de recurso administrativo, observado o seguinte:

5.6.1 Os recursos referentes à 2ª Fase – Exame Documental serão dirigidos e apreciados pela Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP;

5.6.2 Os recursos referentes à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF serão dirigidos e apreciados pelo Centro de Capacitação Física e Desporto-CEFID.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

6.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 06/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0006560c	RIVALDO MARQUES DA SILVA
2	0012582j	IAN CAVALCANTE LIMA
3	0004563j	CAIO PICANCO DO AMARAL
4	0004406e	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS
5	0006701f	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO
6	0013300a	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA
7	0007205j	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
8	0013457a	PABLO MIRANDA MACEDO
9	0010156e	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL
10	0002984b	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
11	0003435g	MICHEL CARDOSO RODRIGUES
12	0004026f	GEOVAN DA LUZ
13	0007361b	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
14	0008158j	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES
15	0001095j	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA
16	0005052a	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA
17	0003658e	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
18	0012203i	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR
19	0008298d	ANDERSON DA SILVA COIMBRA
20	0010499b	HENRIQUE SALES DE AGUIAR
21	0002933g	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS
22	0005444g	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO
23	0002511c	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA
24	0004329b	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA
25	0008085i	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ
26	0007304a	JOAO LUCAS COLARES COSTA
27	0010117f	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
28	0008788j	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO
29	0008150e	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA
30	0008395b	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

1º DIA: 18/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 19/02/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1	0006560c	RIVALDO MARQUES DA SILVA	001
2	0012582j	IAN CAVALCANTE LIMA	002
3	0004563j	CAIO PICANCO DO AMARAL	003
4	0004406e	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	004
5	0006701f	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO	005
6	0013300a	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	006
7	0007205j	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	007
8	0013457a	PABLO MIRANDA MACEDO	008
9	0010156e	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL	009
10	0002984b	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA	010
11	0003435g	MICHEL CARDOSO RODRIGUES	011
12	0004026f	GEOVAN DA LUZ	012
13	0007361b	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	013
14	0008158j	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES	014
15	0001095j	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	015
16	0005052a	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA	016
17	0003658e	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	017
18	0012203i	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	018
19	0008298d	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	019
20	0010499b	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	020
21	0002933g	JOAO ALLEF DE ALMEIDA DANTAS	021
22	0005444g	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO	022
23	0002511c	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA	023
24	0004329b	JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA	024
25	0008085i	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ	025
26	0007304a	JOAO LUCAS COLARES COSTA	026
27	0010117f	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	027
28	0008788j	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	028
29	0008150e	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA	029
30	0008395b	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	030



Cód. verificador: 731187846. Cód. CRC: C4E6C5A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 28/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil?
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____ EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de : Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá , o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Avaliador / Matricula: _____

Protocolo 136520

PORTARIA Nº 0221/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0015/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Rossini Faustino Silva Furtado**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Registro de Empresas/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral/JUCAP, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Registro Empresarial/Secretaria Geral/JUCAP, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Alanderson Canela da Mota**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136466

PORTARIA Nº 0222/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0011/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 01 de dezembro de 2025

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº 2014486, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá - CASA CIVIL, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136467

PORTARIA Nº 0223/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que

regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO DE GOVERNANCA E GESTAO ESTRATEGICA				
Cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DANIELLE YASMIM DE OLIVEIRA FERREIRA RIBEIRO	978858-1	17/01/2023	96,11

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 136469

PORTARIA Nº 0224/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0008/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 12.208, de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Angelica Regina Miranda do Carmo**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 512838, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 136471

PORTARIA Nº 0225/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0011/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Bianca Pereira Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico nível I,

código CDS-1, matrícula nº 0971860-5-01, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível III, código CDS- 3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, durante o impedimento da titular **Soraia Monteiro Soares Branquinho**, afastada por motivo de gozo de férias regulares, no período de

05/01/2026 a 19/01/2026.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 136474

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****PORTARIA Nº 013/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 168, de 08 de janeiro de 2025 e o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos licitatórios da Secretaria de Compras e Licitações do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Agente de Contratação:

1. Alyuscia Nayane Tavares Sanches.
2. Andryo Machado Ferreira.
3. Caroline Ferreira do Amaral.
4. Caroline Brito Ferreira.
5. Darlen Paes de Castro.
6. Isaac Viana Feitosa.
7. Jamily Lau Menez.
8. José Carlos Barros de Moraes.
9. Luiz Cássio da Penha Chagas.
10. Marcelo Dias.
11. Marivania Brito Marmalade.
12. Pablaine Adélia Barroso da Silva
13. Priscila Borges Oliveira.
14. Silvia Gomes Lazamé Oliveira.

Equipe de Apoio:

1. Adrienne Sotelo de Santana.
2. Aline da Costa Mendes.
3. Alyuscia Nayane Tavares Sanches.
4. Anderson João dos Santos Lima.
5. Andreia Brito Reis.
6. Andryo Machado Ferreira.
7. Caroline Brito Ferreira.
8. Caroline Ferreira do Amaral.
9. Daniela Castro Valente.
10. Danielle do Socorro Cantuária Blanc.
11. Darlen Paes de Castro.
12. Elca Vivian Nogueira Miranda.
13. Helder de Oliveira Werle.
14. Isaac Viana Feitosa.
15. Jamily Lau Menez.
16. José Carlos Barros de Moraes.
17. Luiz Cássio da Penha Chagas.
18. Marcelo Dias.
19. Marivania Brito Marmalade.
20. Nelson Américo de Moraes.
21. Pablaine Adélia Barroso da Silva
22. Priscila Borges Oliveira.

23. Rosiane Garrido da Silva.
24. Silvia Gomes Lazamé Oliveira.

Art. 2º. Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Os servidores designados para o exercício da função de Agente de Contratação poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer deles, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 015/2024 - SECCOMPRAS a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Jorge Da Silva Pires

Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136476

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00040/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
101/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos e Cirúrgicos - Drenos e Válvulas, visando atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Mistas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I- Termo de Referência- que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 136451

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
001/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Computador e Nobreak), para Unidade de Hemoterapia e Hematologia através do Convênio nº 905295/2020, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 19/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 19/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 136453

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00026/DGPC/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
003/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico

<http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de acesso à internet, incluindo circuitos de comunicações de dados por meio de links terrestres dedicados, utilizando infraestrutura de fibra óptica, contemplando instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo para as unidades policiais do PCAP no interior do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I- Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 20/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 20/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 20/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 136454

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00016/DIAGRO/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
077/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, visando atender as necessidades da AGÊNCIA/DIAGRO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/02/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 19/02/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 19/02/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e

através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 136455

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

PROCESSO SIGA nº 00030/SECCOMPRAS/2024 PREGÃO, na forma Eletrônica nº 011/2025 - SECCOMPRAS/AP PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.584 de 27/01/2026.

ONDE SE LÊ:

SBS BRASIL LTDA - CNPJ: 35.842.972/0001-08 - ITENS 25 e 26 - VALOR TOTAL de R\$ 1478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais);

LEIA-SE:

SBS BRASIL LTDA - CNPJ: 35.842.972/0001-08 - ITENS 25 e 26 - VALOR TOTAL de R\$ 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais);

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136458

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo SIGA nº 00004/DIAGRO/2025. Pregão, na forma Eletrônica nº 057/2025 - SECCOMPRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERMEDIÇÃO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual nº 2442/24; dos documentos contidos nos autos, na autotutela administrativa e nos termos do inciso III do artigo 71 da Lei n. 14.133/21.

DECIDE:

ANULAR, o Pregão, na forma Eletrônica nº

057/2025-SECCOMPRAS, constante nos autos do processo SIGA nº 00004/DIAGRO/2025 em decorrência dos vícios insanáveis verificados após a abertura do certame através do Edital e anexos do referido processo licitatório, o que impossibilita a observação dos princípios previstos no art. 5º da Lei n. 14.133/21, conforme explicitada na Decisão Administrativa - SECCOMPRAS, datada de 22 de janeiro de 2026.

Após **ASSEGURADA** a prévia manifestação dos interessados na forma do parágrafo 2º do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021 e não havendo manifestação.

É como decido.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2026.
Rafael Maurício Ferreira Neri
Secretário-Adjunto de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0472/2025-GEA

Jorge Da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136460

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00004/SECCOMPRAS/2025 PREGÃO, na forma Eletrônica nº 090/2025-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00004/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão, na forma Eletrônica nº. 090/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR os objetos as empresas:

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA - CNPJ: 32.137.731/0001-70 - ITEM 18 - VALOR TOTAL de R\$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais);

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40 - ITENS 03, 04, 26 e 28 - VALOR TOTAL de R\$ 541.480,00 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais);

C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 83.646.307/0001-91 - ITENS 05 e 06 - VALOR TOTAL de R\$ 240.750,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais);

CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0005-80 - ITENS 05 e 06 - VALOR TOTAL de R\$ 293.913,00

(duzentos e noventa e três mil novecentos e treze reais);

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - ITENS 30, 31 e 32 - VALOR TOTAL de R\$ 5.177.280,00 (cinco milhões cento e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais);

COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - CNPJ: 05.049.432/0001-00 - ITEM 02 - VALOR TOTAL de R\$ 658.350,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais);

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 04.307.650/0012-98 - ITENS 12, 13, 33, 34 e 35 - VALOR TOTAL de R\$ R\$ 15.211.470,00 (quinze milhões duzentos e onze mil quatrocentos e setenta reais)

PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64 - ITEM 19 - VALOR TOTAL de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68 - ITENS 10, 11 e 29 - VALOR TOTAL de R\$ 676.980,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta reais);

X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 14.841.442/0001-75 - ITENS 25 e 27 - VALOR TOTAL de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

ITENS DESERTOS: NÃO HOUVE;

ITENS FRACASSADOS: 01, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23 e 24;

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAf, Grupo 1B, visando atender a programação anual das Unidades Assistenciais que integram a rede estadual de saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I- Termo de Referência- que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 136493

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 44/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3588.0002/2026 de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Substituir o servidor **JOSÉ SANTANA BARBOSA**, datilógrafo, matrícula nº **1018916** e designar o servidor **EDINEI CALDAS ALBUQUERQUE**, Chefe de Unidade de Feiras, matrícula nº **100.25.36-7** para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 007/2023-SDR, TRATALYX**

SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, que trata de prestação de serviços de limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo e aluguel de container para remoção de entulho da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário Exercício de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 0082/2026 - GEA

Protocolo 136438

PORTARIA N.º 045/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3588.0002/2026 de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Substituir o servidor **LUIZ RICARDO NUNES TRINDADE**, responsável pelas atividades de pessoal, matrícula nº **1053530** e designar o servidor **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Agente de atividade agropecuária e atividade de serviços gerais, Federal, matrícula nº **0054.555-4** para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 001/2021-SDR, DIGIMAQ INFORMATICA LTDA Ltda**, que trata de prestação de serviços de Outsourcing de impressão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário Exercício de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 0082/2026 - GEA

Protocolo 136439

PORTARIA N.º 046/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3588.0002/2026 de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Substituir o servidor **LUIZ RICARDO NUNES TRINDADE**, responsável pelas atividades de pessoal, matrícula nº **1053530** e designar o servidora **ENGRID HERMANDEZ DA SILVA ROJO**, Coordenadora da Economia Rural, matrícula nº **100.22.67-8** para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 001/2023-SDR, EMPRESA MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, referente a serviços prestados de forma continuada de atendente, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário Exercício de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0082/2026 - GEA

Protocolo 136441

PORTARIA N.º 047/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO N° 230101.0077.3588.0002/2026 de 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Substituir o servidor **JOSÉ SANTANA BARBOSA**, datilógrafo, matrícula nº **1018916** e designar o servidor **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de gabinete, matrícula nº **100.87.63-0** para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 010/2023-SDR, COOPERATIVA DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS/AP - COOP-LOGISTICA**, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário de produção agrícola por quilômetro rodado, incluindo veículos com manutenção preventiva e corretiva, abastecidos e com motoristas devidamente habilitados e GPS de navegação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário Exercício de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0082/2026 - GEA

Protocolo 136442

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2022-SDR

Espécie: **2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2022-SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MUNGUBA - AAM**, CNPJ N° **10.639.122/0001- 86**; Objeto: **A prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração N° 012/2022, ficando prorrogado por 273 (duzentos e setenta e três) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/02/2026 à 31/10/2026, destinados às atividades produtivas do Programa Amapá Cacau, safra agrícola 2022/2023/2024/2025/2026, onde serão executados o plantio de 30 hectares de cacau**; Fundamento Legal: Lei N° 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 002/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá N° 7. 671 em 19/05/2022, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei N° 8.666/93; Parecer Jurídico N° 153/2022-GAB/PGE/AP.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 0082/2026-GEA

Protocolo 136436

Secretaria de Fazenda

(P) N° 019/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO a Portaria nº094/2025-SEFAZ de suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, publicada no D.O.E nº 8.459 de 29 de julho de 2025 e Ofício nº.140101.0077.2582.0233/2026 GABINETE/SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a concessão do usufruto de 15 (quinze) dias férias a servidora **JHENNIFFER LORANE COSTA RIBEIRO**, Gerente Geral do Projeto "Prestação de Contas do Governo", Código CDS-3/SEFAZ, no período de 05 a 19/01/2026, referente ao exercício 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de janeiro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº. 5095/2025 - GEA

Protocolo 136380

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da Portaria nº 015/2026-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.584, página 69, de 27/01/2026.

ONDE SE LÊ: Art.1º. Suspender por interesse da Administração Pública e necessidade de serviços, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2026, da servidora, **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, Fiscal da Receita Estadual, atualmente ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Estado de Planejamento, Subsídio 5, **concedido pela Portaria nº0161 de 09 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E. nº.8.572 de 09 de janeiro de 2026**, ficando o usufruto a ser programado posteriormente.

LEIA-SE: Art.1º. Suspender por interesse da Administração Pública e necessidade de serviços, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2026, da servidora, **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, Fiscal da Receita Estadual, atualmente ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Estado de Planejamento, Subsídio 5, **concedidas pela Portaria nº 238/2025-SEFAZ de 29 de dezembro de 2025**,

publicada no D.O.E. nº.8.566 de 31 de dezembro de 2025, ficando o usufruto a ser programado posteriormente.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 136435

**CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS Nº
001/2026**

**PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR
PROJETO Nº BR-L1525
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, FORNECIMENTO,
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E PAINÉIS
PLANEJADOS MULTIUSO (EM MDF E/OU MATERIAIS
EQUIVALENTES ESPECIFICADOS), DESTINADOS
À MODERNIZAÇÃO DA SALA DO OBSERVATÓRIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
- SEPLAN/AP**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
- 12/FEVEREIRO/2026
PROCESSO Nº 0030.2097.2604.0001/2025
SUBPRODUTO 1.1.1 - MODELO ESTADUAL DE
GESTÃO FISCAL ESTRATÉGICA IMPLANTADO
BR-L1525-P00083 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS
PLANEJADOS PARA COMPOR A SALA DO
OBSERVATÓRIO DA SEPLAN)
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 4930/OC-BR,
CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO - BID E O ESTADO DO AMAPÁ
PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO
II/AP**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO SOB MEDIDA,
FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE
MÓVEIS E PAINÉIS PLANEJADOS MULTIUSO (EM MDF
E/OU MATERIAIS EQUIVALENTES ESPECIFICADOS),
DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA SALA DO
OBSERVATÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO - SEPLAN/AP**

1. O ESTADO DO AMAPÁ (doravante denominado "Mutuário"), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP, recebeu financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do

Contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços.
2. A SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP convida as Empresas Interessadas a apresentar proposta para o seguinte fornecimento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E PAINÉIS PLANEJADOS MULTIUSO (EM MDF E/OU MATERIAIS EQUIVALENTES ESPECIFICADOS), DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA SALA DO OBSERVATÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/AP.** As Especificações Técnicas / Termo de Referência na Seção 2 deste documento proporcionam mais detalhes sobre a contratação do referido serviço comum.
3. O Licitante será selecionado mediante "menor preço proposto" e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas Para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15 que se encontra na página <http://www.iadb.org/procurement>.
4. O Convite completo está disponível no site <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>
5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço eletrônico - celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br - cel.profiscoap@gmail.com assim que receberem este Convite:

- (a) que receberam este Convite; e
- (b) se apresentarão ou não uma proposta.

Macapá, 28 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro

Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações Para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 0001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE/AP

Protocolo 136398

**CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP)
DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS Nº
002/2026**

**PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR
PROJETO Nº BR-L1525
AQUISIÇÃO DE VAN ADAPTADA (ESCRITÓRIO)
PARA APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DA FAZENDA DO AMAPÁ COM FOCO NA
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
- 12/FEVEREIRO/2026
PROCESSO Nº 0030.2030.2604.0003/2025
SUBPRODUTO 2.3.3: APERFEIÇOAMENTO DO
MODELO DE CONTROLE DE TRÂNSITO DE
MERCADORIAS E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
FÍSICA E TECNOLÓGICA DOS POSTOS FISCAIS**

BR-L1525-P00078 - AQUISIÇÃO DE VAN ADAPTADA (ESCRITÓRIO) PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAPÁ

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 4930/OC-BR, CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID E O ESTADO DO AMAPÁ PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN ADAPTADA (ESCRITÓRIO) PARA APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAPÁ COM FOCO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Prezado(a)s Senhor(a)s:

1. O ESTADO DO AMAPÁ (doravante denominado "Mutuário"), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP, recebeu financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços.

2. A SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP convida as Empresas Interessadas a apresentar proposta para o seguinte fornecimento: **AQUISIÇÃO DE VAN ADAPTADA (ESCRITÓRIO) PARA APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAPÁ COM FOCO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

As Especificações Técnicas / Termo de Referência na Seção 2 deste documento proporcionam mais detalhes sobre a contratação do referido serviço comum.

3. O Licitante será selecionado mediante "menor preço proposto" e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas Para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15 que se encontra na página <http://www.iadb.org/procurement>.

4. O Convite completo está disponível no site <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço eletrônico - celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br ou celprofiscoap@gmail.com, assim que receberem este Convite:

(a) que receberam este Convite; e

(b) se apresentarão ou não uma proposta.

Macapá, 28 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro

Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações Para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 0001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE/AP

Protocolo 136400

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

REPUBLICAÇÃO

**CONSULTOR INDIVIDUAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 04/2025**

BRASIL

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525 EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA ANÁLISE DE NEGÓCIO / SISTEMAS (PO) PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC NA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP.**

DATA LIMITE: 12 de fevereiro de 2026

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA ANÁLISE DE NEGÓCIO / SISTEMAS (PO) PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC NA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP.**, como a seguir descrito.

O profissional a ser contratado, por se tratar de mão de obra especializada na gestão de projetos de TI, proporcionará a elevação da maturidade da COTEC, o assessoramento técnico da gestão e a execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos sob responsabilidade da área no PROFISCO II AP, bem como a aceleração da execução do projetos, uma vez que participará das atividades de gerenciamento dos projetos desde a colocação das demandas pela Área Gestora até a sua entrega final e operacionalização no ambiente de produção da SEFAZ/AP, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo nº 4930/OC-BR.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida os profissionais de nível superior preferencialmente graduação nas áreas de Administração ou de Tecnologia da Informação e especialização ou

MBA (curso de 360 h) em Gerenciamento de Projetos; experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão de projetos da área de sistemas e mínimo de 03 (três) anos em sistemas de gestão fiscal fazendária para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br celprofiscoap@gmail.com até às 18 horas do horário de Brasília do dia 12 de fevereiro de 2026, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>, ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ
- SEFAZ/AP
AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP:
68900-081 - MACAPÁ/AP

E-MAIL: celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br cel.profiscoap@gmail.com

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro- PRESIDENTE-
Comissão de Contratação Especial de Licitações -
PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/
PGE

Protocolo 136402

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 032/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0005/2026 NFO - SEINF, de 07 de janeiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0005/2026COB-SEINF, de 07 de janeiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0005/2026 GAB - SEINF, de 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KARINA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades, com formação acadêmica em Engenharia Civil, lotada no Núcleo de Fiscalização de Obras - NFO/COB/SEINF, para atuar no Apoio de Fiscalizações de Obras e Serviços desta SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 136485

PORTARIA (P) Nº 033/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 623/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.566 de 31 de dezembro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 15/01/2026 a 29/01/2026 e 2º período de 13/07/2026 a 27/07/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.3274.0002/2026 NFO-08 - SEINF, 15 de janeiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.3274.0002/2026 COB - SEINF, de 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias do servidor **GEORGE ALEX CASCAES TEIXEIRA**, matrícula nº 0106317-0-01, ocupante de Cargo Efetivo de Analista em Infraestrutura, lotado no NFO/COB/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido pela Portaria nº 623/2025-SEINF para o período de 15/01/2026 a 29/01/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 623/2025-SEINF para o período de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 136486

PORTARIA (P) Nº 034/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0004/2026 CPEP - SEINF, de 16 de janeiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2053.0004/2026 SAGP - SEINF, de 21 de janeiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2053.0004/2026 NCC - SEINF, de 23 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 557/2025 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.526 de 31 de outubro de 2025, fls. 73.

CONSIDERANDO a Portaria nº 559/2025 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.526 de 31 de outubro de 2025, fls. 74.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **KLYSSIA DE SOUZA MENDES** - Analista em Infraestrutura, lotada na CPEP/SEINF, para substituir temporariamente o servidor **ERICK CARDOSO DE CASTRO** (GESTOR DO CONTRATO Nº 058/2025 - SEINF/GEA) e (GESTOR DO CONTRATO Nº 060/2025 - SEINF/GEA), no período de **05/02/2026 a 06/05/2026**, em razão ao afastamento do supracitado servidor para usufruto de Licença Especial Prêmio por Assiduidade.

Contrato nº 058/2025 - SEINF/GEA,	Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP. (Contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos básico e executivo de engenharia voltados à execução de obras de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais em canais naturais (Jandiá, Nova Esperança e Perpétuo Socorro), no município de Macapá/AP, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 972150/2024 - Novo PAC).
Contrato nº 060/2025 - SEINF/GEA	Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP. (Contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos básico e executivo de engenharia voltados à execução de obras de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais no Canal Paraíso, em Santana/AP, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 972151/2024 - Novo PAC).

Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições constantes nas vigentes Portarias nº 557/2025 - SEINF de 29/10/2025 e Portaria nº 559/2025 - SEINF de 29/10/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2026, com vigência até 06 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 136488

PORTARIA (P) Nº 035/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0012/2026 NFO - SEINF, de 26 de janeiro de 2026, Documento Nº 200101.0077.2059.0012/2026 COB-SEINF, de 26 de janeiro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2059.0012/2026 NCC - SEINF, de 27 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2024 - SEINF, que tornou público a indicação de servidora como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.203 de 11/07/2024, na página 41.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição da Servidora **NATHÁLIA OLIVEIRA RODRIGUES**, pela Servidora **ANA LETÍCIA TEIXEIRA** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata

CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO
----------	--------------------

Prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 247/2024-SEINF de 09/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 136490

PORTARIA (P) N° 036/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2022.0110/2026 GAB - SEINF, de 27 de janeiro de 2026 e Autorizações nº 011/2026 - GAB/SEINF e nº 012/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.0279.2022.0005/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **27/01/2026 a 31/01/2026**, objetivando transportar e instalar gerador de 500 KVA na comunidade de KUMENÊ, e na comunidade de UAHÁ retirar e transportar o gerador de 45 KVA para oficina especializada para rebobinagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 136491

PORTARIA (P) N° 037/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 200101.0077.2059.0014/2026 NFO - SEINF, de 26 de janeiro de 2026 e Autorização nº 013/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO N° 0038.0279.2022.0007/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Amapá/AP**, no dia **29/01/2026**, objetivando realizar fiscalização dos serviços de Construção do Hospital de Pequeno Porte do referido Município - Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 136492

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICENÇA PRÉVIA DA SEMA PARA A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HCAL (CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO)

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia para a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hcal (Construção do Ambulatório), localizada na Av. FAB, 70 - CENTRO, Município de Macapá, Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 01366/24.01.2025

Protocolo 136452

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO nº 06/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO N°: 0037.0892.2002.0027/2025 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): MARIA LUCIA ORLANDO DOS SANTOS.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por MARIA LUCIA ORLANDO DOS SANTOS.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelo, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da

Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que o interessado não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento;
2. Requerimento Padrão;
3. Formulário;
4. Título de Domínio;
5. Mapa da Área Total do Imóvel;
6. Memorial Descritivo;
7. Anuência do INCRA
8. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Individual;
9. RG do Interessada;
10. Comprovante de inscrição -CTF
11. Certidões Negativas de Débitos;
12. Procuração Particular;
13. Carteira Profissional do Procurador;
14. Parecer Técnico CGEO nº 138/2025;
15. Manifestação nº 68/2025/ASTECJUR-SEMA/PGE

RESOLVO:

A) INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de documentação obrigatória, quais sejam:

i. Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural - CCIR no Cadastro Nacional de Imóvel Rural - CNIR

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço de e-mail sema@sema.ap.gov.br, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026
Assinado Eletronicamente
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 136414

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 004/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640 de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0440/2025 - RDD /SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 004/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, ao Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, CNPJ Nº 23.066.632/0001-53 endereço Rua São Luiz, Centro. Nº809. Tartarugalzinho-AP. CEP: 68990-000, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Abastecimento público

Localidade: Comunidade Lago Novo, zona rural do Município de Tartarugalzinho/AP

Coordenadas Geográficas: Lat 01º22'41,38"N e Long. 50º40'56,56"O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Araguari

Vazão Estimada: 1,0 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá 28 de Janeiro de 2026
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 136399

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 007/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0834.1851.0111/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PIO XII - MATRIZ E INSTITUTO DE PREVENÇÃO MACAPÁ - FILIAL. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de valores via Portaria GM/MS nº 6.464/2024, publicada em 30/12/2024, que estabelece a transferência de recursos federais a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, integrando o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde,

especificamente no Grupo de Atenção Especializada (MAC). A iniciativa fundamenta-se no disposto pela Lei nº 14.820/2024, que reformula a Lei nº 8.080/1990, para assegurar revisão periódica dos valores de remuneração de serviços prestados ao SUS, preservando qualidade e equilíbrio econômico-financeiro. Apoia-se também nas normas da Portaria de Consolidação nº 6/2017. **Fundamentação legal:** Processo Administrativo nº 0002.0834.1851.0111/2025, Processo SIGA nº 00026/SESA/2025, Termo de Inexigibilidade nº 005/2025-CPL/SESA e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria GM/MS nº 6.464/2024, publicada em 30/12/2024. **Valor Global:** R\$ 20.626,96 (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Henrique Duarte Prata**, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Decreto nº 7565/2024

Protocolo 136443

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 002/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025

RESOLVE:

Homologar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo, em razão de seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **20 a 24 de janeiro de 2026**, a fim de participarem do **“PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO: ORDENADORES DE DESPESAS - APLICAÇÃO PRÁTICA DE CONHECIMENTO PARA UMA GESTÃO EFICIENTE DAS DESPESAS PÚBLICAS**, que será realizado no período de **21 a 23 de janeiro 2026**. Conforme plano de ação do Eixo Fortalecimento das Instituições e Segurança Pública e Defesa Social - **FISPDS**, do Repasse **2022 - META 5 / AÇÃO 22 / META ESPECÍFICA 2**: Item: “Pagar diárias, passagens aéreas e atividades educacionais (horas-aula e outros), e demais demandas logísticas para realização de cursos e treinamentos dos servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	JONAS ROGERIO MEGUINS TELES	TEN CEL QOPMC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 136449

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - FUNSEP

SIGA Nº 00039/FUNSEP/2025 Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0099/2025- FUNSEP/SEJUSP, Ata de Registro de Preços nº 128/2025-IV - PCMG Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS DE ALTA RESOLUÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TÉCNICAS DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM CONFORMIDADE COM O FUNSEP, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS OFICIAIS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, PT: 00046, Fonte- 0.713, AÇÃO: 2255, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00552, de 05/12/2025, no valor de R\$ 284.147,55). O valor total da contratação é de R\$ 284.147,55 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Empresa Contratada: PRESTOBAT LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.313.538/0001 00. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 136387

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 54/2023-FUNSEP

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 54/2023-FUNSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS. **Objeto:** a rescisão do **Contrato nº 54/2023-FUNSEP**, cujo objeto é a contratação de serviços

de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado do Amapá. **Motivação:** A motivação decorre da celebração do **Contrato nº 61/2025-FUNSEP**, que passou a atender plenamente às demandas de deslocamento de servidores de forma mais eficiente, padronizada e adequada ao interesse público, tornando desnecessária a manutenção do vínculo anterior, conforme detalhado na **Nota Técnica nº 01/2026 - NCC/FUNSEP. Publicação.** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia legal após publicação no Diário Oficial do Estado. O presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do sistema PRODOC/SIGDOC.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP

Protocolo 136395

DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA FUNCIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº. 1.335, de maio de 2009 e pelo Decreto nº. 8530, de 25 de setembro de 2025, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 518/2025/GAB/PGE, DECLARA:**

- SERVIDOR:** Franck William Costa Vasconcelos, Agente de Polícia Civil (Matrícula nº 914410).
- EQUIVALÊNCIA:** Fica reconhecido que o tempo de serviço de setembro/2018 a agosto/2023, como Piloto de Helicóptero no Grupo Tático Aéreo (GTA) é **equivalente ao Curso de Operações Aéreas (COA)**, em favor do servidor Franck William Costa Vasconcelos, nos termos do art. 4º da Lei nº 2.310/2018 e dos arts. 17 e 18 do Regimento Interno da COPAER/SEJUSP e consoante as informações no **Parecer Jurídico nº 518/2025/GAB/PGE.**
- AMPARO LEGAL:** Esta declaração fundamenta-se no art. 4º da Lei nº 2.310/2018 e nos arts. 17 e 18 do Regimento Interno da COPAER/SEJUSP e no **Parecer Jurídico nº 518/2025/GAB/PGE.**
- EFEITOS:** O reconhecimento tem fins administrativos, devendo a Unidade Competente promover a homologação nos assentos funcionais do servidor, apenas para fins administrativos e operacionais, de acordo com a orientação contida no **Parecer Jurídico nº 518/2025/GAB/PGE.**

Macapá-AP, 23 janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado de Polícia Civil Secretário de Estado da Justiça e Segurança Públicas

Decreto nº. 8530, de 25/09/2025

Protocolo 136396

ATA Nº 07/2026-IESP/SEJUSP

Resultado Preliminar do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF do I Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública e CONVOCAÇÃO para a realização do TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT conforme EDITAL 009/2025

Aos vinte dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, reuniu-se a Comissão de Planejamento do Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública e o Educador Físico CB QPPMC EVERTON KLEBER DOS SANTOS BARBOSA, para registro das pontuações do referido teste, obtendo-se, então, o seguinte RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e CONVOCAÇÃO para o TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT, a ser realizado conforme EDITAL 009/2025

Lista das candidatas aptas no TESTE DE APTIDÃO FÍSICO TURMA II - MODÚLO I - TAF do I Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

N.	NOME	TRAVE DE EQUILÍBRIO	ABD REMADOR	CORRIDA	FLEXÃO DE BRAÇO	RESULTADO
01	AURIANE DA SILVA CARMO	APTA	33 repetições 07 pts	10'23"	34 repetições 09 pts	APTA
02	BEATRIZ LUÍSA SILVA WOYCEICHOSKI	APTA	41 repetições 08 pts	10'09"	30 repetições 08 pts	APTA
03	CAROLINE REIS VALENTE	APTA	38 repetições 07 pts	10'44"	26 repetições 08 pts	APTA
04	DIELI DOS SANTOS MENDES	APTA	41 repetições 08 pts	10'00"	47 repetições 10 pts	APTA
05	ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA	APTA	38 repetições 07 pts	9'47"	repetições pts	APTA
06	GABRIELLA AMARAL BITTENCOURT	APTA	41 repetições 08 pts	11'28"	44 repetições 10 pts	APTA
07	GLAUCIA REIS DA SILVA	APTA	36 repetições 07 pts	9'44"	35 repetições 09 pts	APTA
08	IANY NERY CARMONA	APTA	36 repetições 07 pts	10'53"	37 repetições 10 pts	APTA

N.	NOME	TRAVE DE EQUILÍBRIO	ABD REMADOR	CORRIDA	FLEXÃO DE BRAÇO	RESULTADO
09	ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	APTA	38 repetições 07 pts	8'40"	29 repetições 08 pts	APTA
10	ITACY DAMASCENO PICANÇO CAJUEIRO	APTA	35 repetições 07 pts	9'40"	35 repetições 09 pts	APTA
11	LORRAYNNE DO ROSÁRIO FEITOSA	APTA	38 repetições 07 pts	10'23"	47 repetições 10 pts	APTA
12	MELICIA DO NASCIMENTO	APTA	43 repetições 08 pts	9'45"	27 repetições 08 pts	APTA
13	MICHELY DOS SANTOS DIAS	APTA	35 repetições 07 pts	9'39"	34 repetições 09 pts	APTA
14	NAZARÉ FARIAS BRAZÃO	APTA	45 repetições 08 pts	8'24"	54 repetições 10 pts	APTA
15	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	APTA	42 repetições 08 pts	8'46"	52 repetições 10 pts	APTA
16	PRISCILA SILVA DE FREITAS	APTA	39 repetições 07 pts	10'34"	38 repetições 10 pts	APTA
17	SUZY RODRIGUES DOS SANTOS	APTA	32 repetições 07 pts	9'43"	40 repetições 10 pts	APTA
18	TAMYRES DO SOCORRO FONTENELE RIBEIRO	APTA	36 repetições 07 pts	10'01"	36 repetições 10 pts	APTA
19	TAYZA BRITO LIMA	APTA	37 repetições 07 pts	10'15"	48 repetições 10 pts	APTA
20	THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES	APTA	36 repetições 07 pts	11'36"	32 repetições 09 pts	APTA
22	VANESSA DAVID DE ALMEIDA	APTA	36 repetições 07 pts	9'48"	44 repetições 10 pts	APTA

N.	NOME	TRAVE DE EQUILIBRIO	ABD REMADOR	CORRIDA	FLEXÃO DE BRAÇO	RESULTADO
23	YANE DA SILVA PEREIRA	APTA	34 repetições 07 pts	9'18"	35 repetições 09 pts	APTA
24	RAILA NUNES ALVES	APTA	35 repetições 07 pts	10'24"	35 repetições 09 pts	APTA

Macapá/AP, 20 de Janeiro de 2026.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO

CAPQOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP

EVERTON KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

CB QPPMC

Educador Físico Avaliador

Protocolo 136409

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 - SEJUSP

SIGA Nº 00014/SEJUSP/2025, Processo PRODOC Nº 0023.0279.1243.0048/2025 - SEJUSP (Pagamento), PROCESSO PRODOC nº: 0023.1596.1257.0001/2026 - NCC/SEJUSP (Aditivo), ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 004/2025, Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ/TO). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 13/2025-SEJUSP, para promover modificações de natureza qualitativa e quantitativa, consistentes na substituição das especificações do objeto por outras de padrão técnico igual e/ou superior, sem alteração do custo unitário, bem como na redução do quantitativo contratado de 62 (sessenta e duas) para 47 (quarenta e sete) unidades. **Valor:** em decorrência das alterações, o valor global do contrato passa de **R\$ 610.328,00 (seiscentos e dez mil, trezentos e vinte e oito reais)** para **R\$ 462.668,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**, representando redução de **R\$ 147.660,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais)**, correspondente a aproximadamente **24,19%**, observado o limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 1.716/2023; Nota Técnica nº 02/2026-NCC/SEJUSP; Justificativa nº 02/2026-NCC/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 44/2026-PLCC/PGE/AP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** Unidade Gestora 330101 - SEJUSP; Unidade Orçamentária 33101 - SEJUSP; Programa de Trabalho 0046 - Segurança Pública Amapaense Integrada; Ação 2273 - Realizar a Integração das Unidades de Inteligência da SEJUSP; Plano Orçamentário 000878 - Modernização Tecnológica; Fonte 0.754 - Recursos de Operações de Crédito; Natureza da Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes. **Nota de Empenho nº 2025NE00498, de 17/09/25, no valor de R\$ 610.328,00 (Seiscentos e dez mil e trezentos e vinte e oito reais).** **Retificação:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não

referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito. **Empresa Contratada: CRP COMPUTADORES S.A - CNPJ nº 20.998.285/0001-09; Empresa Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, inscrita no CNPJ nº 04.243.026/0001-11.**

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 136447

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA: GGR EMPREENDIMENTOS FX LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e cravação de Estacas de madeira para atracamento de embarcação no Rio Matapi, no Estado do Amapá. **VALOR GLOBAL:** R\$ 198.519,17 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.782.0062.2375 e 1.26.782.0062.1049; 0.500 e 704; 339039. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Será de 1(um) ano, a contar a partir da emissão da Ordem de Serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, em consonância a Dispensa de Licitação nº 14/2025-SETRAP e Parecer Jurídico nº 689/2025, constantes nos Processo SIGA nº 00026/SETRAP/2025 e Prodoc nº 0044.0484.2254.0003/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Guilherme Dal Bosco Veronese - Repres. GGR EMPREENDIMENTOS FX LTDA. **ASSINATURA: 23/12/2025.**

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário/SETRAP

Protocolo 136403

**Extrato Do Termo De Dispensa De Licitação Nº
001/2026 - SETRAP**

Partes: Contratante: Secretaria De Estado De Transporte Do Amapá - SETRAP,
Contratada: R.P Santos E Cia Ltda **Cnpj:** 12.036.829/0001-23

Objeto: Contratação De Empresa Para Manutenção Do Parque De Iluminação de Rodovias Sobre Jurisdição da Secretaria de Estado de transporte - SETRAP.

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII Da Lei nº 14.133/2021, e Alterações Posteriores

Parecer Jurídico Nº 17/2026-GAB/PGE/AP.

Homologação Parecer: 20 De Janeiro De 2026.

Processo Administrativo: 0044.0484.2254.0005/2025-CPP/SETRAP

Processo/Siga: 00024/SETRAP/2025

Valor Homologado: R\$15.753.971,48 (Quinze milhões, Setecentos e Cinquenta e Três mil, Novecentos e Setenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Programa: 21.101.1.26.782.0062.2413-Execução De Obras De Infraestrutura De Transporte Em Rodovias Estaduais.

•**Elemento De Despesa:** 4.4.90.51-Obras e instalações;

•**Fonte De Recurso:** 0.5.00-Outros Recursos/704 Transferências Da União Referente a Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais/754-Recursos De Operações De Crédito

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto De Souza Jucá e o Agente De Contratação José Ronaldo Mota Rachid.

Data Da Assinatura: 28 /01 /2026.

Marcos Alberto De Souza Jucá
Secretário De Estado De Transporte Do Amapá
Decreto Nº 1155/2025

Protocolo 136386

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 006/2026 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 001/2026 - SETUR publicada no Diário Oficial nº 8573, de 12 de janeiro de 2026, paginas nº 21 e 22.

ONDE SE LÊ: Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para acompanhar as atividades desenvolvidas durante a cerimônia de Entrega do Plano Municipal de Turismo de Oiapoque, no município de Oiapoque, **no período de 13 a 15 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE: Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, para acompanhar as atividades desenvolvidas durante a cerimônia de Entrega do Plano Municipal de Turismo de Oiapoque, no município de Oiapoque, **no período de 13 a 15 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 136483

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 -FETUR/SETUR/
GEA**

Dispõe sobre o regimento Interno, da sua importância, funcionamento e membros participantes do Fórum Estadual de Turismo do Amapá.

CONSIDERAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO Substituímos o regimento anterior para adequá-lo ao formato de Instrução Normativa exigido para publicação.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o presente Regimento aos instrumentos norteadores nacionais e estaduais, em especial à Lei Geral do Turismo, ao Plano Internacional de Marketing Turístico "Plano Brasis", ao Plano Estadual de Turismo e ao Plano de Marketing Turístico do Amapá, visando assegurar coerência normativa, integração de políticas públicas e maior efetividade nas ações de promoção e desenvolvimento turístico.

CONSIDERANDO A nova redação uniformiza linguagem, numeração e estrutura, facilitando aplicação e interpretação.

CONSIDERANDO Foram clarificados competências, quóruns e critérios de representação para evitar ambiguidades e conflitos.

CONSIDERANDO Atualizamos procedimentos (convocação, atas, comprovação documental) para maior eficiência e rastreabilidade.

CONSIDERANDO A mudança fortalece transparência e governança, com critérios objetivos para participação das entidades.

CONSIDERANDO Prevemos prazo transitório para regularização documental das entidades e capacitação dos representantes.

RESOLVE:**DO REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM ESTADUAL
DE TURISMO DO AMAPÁ****CAPÍTULO I - DA SUA NATUREZA**

Art. 1º. O Fórum de Turismo do Estado do Amapá é um órgão permanente, propositivo, consultivo e mobilizador,

composto por instituições da cadeia produtiva do turismo, com o objetivo de promover a integração e o desenvolvimento sustentável do setor.

Art. 2º. Sua criação e funcionamento têm caráter **obrigatório**, em conformidade com a **Lei nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo)**, regulamentada pelo **Decreto nº 7.381/2010**, e pelas **Portarias do Ministério do Turismo**, especialmente aquelas que tratam do **Programa de Regionalização do Turismo** e do **Mapa do Turismo Brasileiro**, como a **Portaria MTur nº 9/2025**. O Fórum constitui instância de governança estadual indispensável para a articulação das políticas públicas de turismo, sendo requisito para a integração do Estado ao Sistema Nacional de Turismo e para o acesso a programas e recursos federais destinados ao desenvolvimento do setor.

CAPÍTULO II - DO PAPEL INSTITUCIONAL

Art. 3º. Fortalecer a cadeia produtiva do turismo no Amapá, promovendo o desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável.

Art. 4º. O Fórum de Turismo do Estado do Amapá tem como papel institucional atuar como **espaço de articulação e cooperação** entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil, promovendo o diálogo e a integração de ações voltadas ao turismo. Cabe-lhe acompanhar e apoiar a execução de políticas, programas e projetos, estimular a inovação e a qualificação da cadeia produtiva, além de garantir que o desenvolvimento turístico ocorra de forma **participativa, transparente e alinhada às necessidades regionais**.

CAPÍTULO III - DA MISSÃO

Art. 5º. Fomentar discussões e debates sobre o desenvolvimento do turismo, propondo soluções que integrem aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais, promovendo a diversidade e a inclusão.

Art. 6º. Atuar para consolidar-se como espaço democrático de construção coletiva, estimulando a inovação, a qualificação profissional e a valorização dos patrimônios naturais e culturais do Estado, assegurando que o turismo contribua para a geração de emprego e renda, para a inclusão social e para o fortalecimento da identidade amazônica.

CAPÍTULO IV - DAS FINALIDADES

Art. 7º. As finalidades do Fórum são:

- I. Avaliar e acompanhar a Política Nacional de Turismo no âmbito estadual.
- II. Reunir entidades e organizações comprometidas com o desenvolvimento sustentável do turismo.
- III. Promover a descentralização e gestão participativa do turismo.
- IV. Identificar e divulgar fontes de financiamento para o setor turístico.
- V. Incentivar a adoção de práticas inclusivas e acessíveis

no turismo.

VI. Estimular a regionalização do turismo e fortalecer os destinos turísticos locais.

VII. Apoiar a inclusão do Estado e seus municípios no Mapa do Turismo Brasileiro, conforme requisitos estabelecidos pelo Ministério do Turismo.

VIII. Incentivar a inovação e a qualificação profissional no setor turístico.

IX. Atuar como instância de acompanhamento e avaliação de programas e projetos que contribuam para a competitividade e sustentabilidade do turismo.

CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO, DOS PARTICIPANTES E DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O Fórum é constituído por instituições públicas e privadas, ONGs e representantes da sociedade civil organizada, conforme anexo I (Lista das instituições membros do Fórum).

Art. 9º. Cada instituição indica 1 representante titular e 1 suplente, com conhecimentos técnicos e capacidade de liderança, sendo vetado que a mesma pessoa represente duas ou mais instituições.

Art. 10. O presidente do Fórum é o Secretário de Turismo do Amapá ou seu Adjunto.

Art. 11. As Reuniões trimestrais ordinárias e extraordinárias, conforme necessidade.

I. Deliberações por maioria simples em assembleias.

II. Participação aberta a todos os interessados, mediante solicitação prévia.

III. Promoção de espaços inclusivos e acessíveis para todos os membros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Três (03) ausências consecutivas ou alternadas sem justificativa podem resultar na substituição do representante, ou na exclusão do assento da entidade.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Do Presidente e suas Responsabilidades:

- I. Presidir as reuniões do Fórum, garantindo que todas as pautas sejam discutidas de forma organizada e eficiente.
- II. Convocar assembleias ordinárias e extraordinárias, assegurando que todos os membros sejam devidamente informados com antecedência.
- III. Elaborar as pautas das reuniões, em conjunto com o Secretário Executivo, considerando as sugestões dos membros.
- IV. Representar o Fórum em eventos, conferências e reuniões externas, promovendo os interesses do turismo no Amapá.
- V. Coordenar e supervisionar as atividades e projetos do Fórum, garantindo que estejam alinhados com a missão e as finalidades estabelecidas.

VI. Assinar documentos oficiais do Fórum, juntamente com o Secretário Executivo, quando necessário.

VII. Resolver conflitos internos entre os membros do Fórum, promovendo a harmonia e a cooperação.

VIII. Manter a comunicação com órgãos governamentais, instituições parceiras e outras partes interessadas no desenvolvimento do turismo.

Art.13. Do Assessor do Presidente e suas Responsabilidades:

I. Apoiar o Presidente em todas as ações e responsabilidades, garantindo o bom funcionamento do Fórum.

II. Substituir o Presidente em suas ausências, assumindo todas as suas funções e responsabilidades.

III. Auxiliar na elaboração das pautas das reuniões e na organização dos eventos do Fórum.

IV. Acompanhar e monitorar a execução dos projetos e atividades do Fórum, reportando ao Presidente qualquer avanço ou problema.

V. Manter-se informado sobre as políticas e práticas de turismo, bem como sobre as demandas e necessidades do setor.

VI. Realizar outras tarefas designadas pelo Presidente, que contribuam para o cumprimento das finalidades do Fórum.

Art. 14. Do Secretário Executivo e suas Responsabilidades:

I. Organizar as reuniões do Fórum, incluindo a preparação do local, envio de convites e coordenação logística.

II. Elaborar e manter as atas das reuniões, registrando todas as deliberações e decisões tomadas.

III. Gerenciar a documentação do Fórum, assegurando que todos os registros estejam atualizados e acessíveis aos membros.

IV. Desenvolver e implementar sistemas de comunicação eficientes para facilitar a troca de informações entre os membros.

V. Coordenar a elaboração e distribuição de relatórios periódicos sobre as atividades e projetos do Fórum.

VI. Auxiliar o Presidente na preparação de documentos oficiais e na comunicação com órgãos governamentais e parceiros.

VII. Acompanhar o andamento das comissões especiais e das câmaras temáticas, garantindo que seus trabalhos estejam alinhados com os objetivos do Fórum.

VIII. Resolver problemas administrativos e logísticos que possam surgir, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente do Fórum.

Art. 15. Do Secretário Executivo Adjunto e suas Responsabilidades:

I. Assistir o Secretário Executivo em todas as suas funções, garantindo a continuidade e eficiência das atividades do Fórum.

II. Substituir o Secretário Executivo em suas ausências, assumindo todas as suas responsabilidades e garantindo o funcionamento regular do Fórum.

III. Auxiliar na organização das reuniões do Fórum,

incluindo a preparação do local, envio de convites e coordenação logística.

IV. Colaborar na elaboração e manutenção das atas das reuniões, registrando todas as deliberações e decisões tomadas.

V. Ajudar na gestão da documentação do Fórum, assegurando que todos os registros estejam atualizados e acessíveis aos membros.

VI. Apoiar o desenvolvimento e implementação de sistemas de comunicação eficientes para facilitar a troca de informações entre os membros.

VII. Auxiliar na elaboração e distribuição de relatórios periódicos sobre as atividades e projetos do Fórum.

VIII. Colaborar com o Secretário Executivo na preparação de documentos oficiais e na comunicação com órgãos governamentais e parceiros.

IX. Acompanhar o andamento das comissões especiais e das câmaras temáticas, garantindo que seus trabalhos estejam alinhados com os objetivos do Fórum.

X. Resolver problemas administrativos e logísticos que possam surgir, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente do Fórum.

XI. Realizar outras tarefas designadas pelo Secretário Executivo, que contribuam para o cumprimento das finalidades do Fórum.

CAPÍTULO VII- DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE E RESPONSABILIDADES

Art. 16. Participar ativamente das reuniões do Fórum, contribuindo com ideias, sugestões e votações nas deliberações.

Art. 17. Representar a entidade que os indicou, apresentando suas demandas, propostas e relatórios de atividades relacionadas ao turismo.

Art. 18. Colaborar na elaboração e implementação de projetos e ações propostas pelo Fórum.

Art. 19. Manter-se atualizado sobre as políticas e práticas de turismo, bem como sobre as demandas e necessidades do setor.

Art. 20. Comunicar à sua entidade as deliberações e decisões do Fórum, garantindo que estejam cientes e em conformidade com as ações propostas.

Art. 21. Participar das comissões especiais e câmaras temáticas, conforme designação e interesse, contribuindo com sua expertise e conhecimento.

Art. 22. Substituir o representante titular em caso de ausência, garantindo a continuidade da participação da entidade nas atividades do Fórum.

CAPÍTULO VIII - DOS MEMBROS DAS COMISSÕES ESPECIAIS E CÂMARAS TEMÁTICAS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 23. Participar das reuniões das comissões e câmaras temáticas, contribuindo com ideias, sugestões

e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento dos temas específicos.

Art. 24. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades e avanços das comissões e câmaras temáticas, apresentando-os ao Fórum.

Art. 25. Desenvolver e implementar ações e projetos relacionados aos temas discutidos, garantindo que estejam alinhados com os objetivos e finalidades do Fórum.

Art. 26. Colaborar com outras comissões e câmaras temáticas, promovendo a integração e a cooperação entre os diferentes grupos de trabalho.

Art. 27. Manter-se atualizado sobre as práticas, políticas e inovações relacionadas aos temas discutidos nas comissões e câmaras temáticas.

Art. 28. Propor a inclusão de novos temas e atividades nas comissões e câmaras temáticas, conforme as demandas e necessidades do setor turístico.

Art. 29. Os Participantes e Interessados terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar das reuniões e eventos do Fórum, apresentando suas sugestões, demandas e contribuindo para os debates e discussões.

II. Manter-se informado sobre as atividades e deliberações do Fórum, participando de forma proativa e colaborativa.

III. Propor temas, projetos e ações a serem discutidos e desenvolvidos pelo Fórum, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do turismo no Amapá.

IV. Colaborar com os membros do Fórum, comissões especiais e câmaras temáticas, promovendo a integração e o compartilhamento de conhecimentos e experiências.

V. Respeitar as normas e regras estabelecidas no regimento interno, contribuindo para o bom funcionamento e a harmonia do Fórum.

Art. 30. As Comissões Especiais serão formadas para tratar de temas específicos, com participação de membros do Fórum e especialistas externos. As comissões são criadas pelo Presidente, conforme a necessidade, e devem apresentar relatórios periódicos sobre suas atividades e resultados.

Art. 31. As Câmaras Temáticas se subdividem em:

I. Segmentação e Diversificação Turística: Fortalecer e diversificar os segmentos turísticos no estado do Amapá, promovendo a criação e aprimoramento de produtos turísticos de qualidade que contemplem diferentes públicos e interesses.

II.

III. Regionalização e Integração de Destinos: Estruturar e qualificar roteiros turísticos integrados, incentivando a colaboração entre municípios e promovendo a diversidade regional. Esta ação visa aumentar a oferta de produtos turísticos de qualidade, contemplando a riqueza cultural

e natural do Amapá, ao mesmo tempo em que fortalece a inteligência de dados e a consolidação das informações turísticas do estado, permitindo melhor planejamento, monitoramento e tomada de decisão estratégica.

IV.

V. Qualificação e Certificação Profissional: Articular ações e programas de formação e capacitação profissional, discutindo critérios de certificação ocupacional e competências específicas. Visa melhorar a qualidade dos serviços turísticos oferecidos no estado.

VI.

VII. Financiamento e Investimento Sustentável: Ampliar e revisar as linhas de crédito e financiamentos disponíveis, incentivando empreendimentos turísticos sustentáveis. Apoiar a elaboração e implementação de projetos que atraiam investimentos nacionais e internacionais.

VIII.

IX. Infraestrutura e Acessibilidade: Promover articulações para melhorar a infraestrutura turística pública e privada, garantindo acessibilidade universal e melhorando a qualidade dos destinos turísticos no estado.

X.

XI. Promoção e Marketing Digital: Coordenar e integrar esforços de promoção e marketing digital, fortalecendo a presença online dos destinos turísticos do Amapá. Facilitar a comercialização dos produtos turísticos por meio de estratégias inovadoras e colaboração entre o setor público e privado.

XII.

XIII. Legislação e Políticas Públicas: Identificar e propor adequações na legislação turística e correlata, visando o ordenamento e normatização das atividades turística com foco na inteligência de dados. Promover políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento sustentável do turismo no estado.

XIV.

XV. Turismo Sustentável e Responsável: Promover práticas de turismo sustentável e responsável, incentivando o respeito ao meio ambiente, à cultura local e às comunidades anfitriãs, assim como o fortalecimento da cultura de dados. Fomentar a adoção de práticas inclusivas e acessíveis no setor.

XVI.

XVII. Inovação, Tecnologia e Observatórios de Turismo: Incentivar a adoção de tecnologias inovadoras no setor turístico, promovendo a digitalização e o uso de ferramentas tecnológicas para aprimorar a experiência do turista e a gestão dos destinos turísticos, com ênfase na inteligência de dados e na consolidação das informações turísticas do estado.

XVIII.

XIX. Cultura e Patrimônio: Valorizar e promover a cultura e o patrimônio histórico do Amapá, integrando-os aos produtos turísticos do estado. Incentivar a preservação e a divulgação dos bens culturais e naturais como atrativos turísticos.

XX.

XXI. Povos Tradicionais e Comunidades Locais: Promover a inclusão e valorização dos povos tradicionais, quilombolas, ribeirinhos e originários, debatendo e propondo ações que integrem suas culturas, conhecimentos e práticas ao turismo sustentável. Incentivar o respeito e a preservação

das tradições e modos de vida dessas comunidades, garantindo que seus direitos sejam respeitados e que possam se beneficiar das atividades turísticas.

CAPÍTULO IX - DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO REGRAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 31. As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente, abertas ao público.

Art. 32. As serão pautas organizadas e comunicadas antecipadamente.

Art. 33. As deliberações deverão serem registradas em atas, com participação de todos os membros.

Art. 34. Do Regramento das Reuniões

I- Da Convocação das Reuniões

a) As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

b) As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com, no mínimo, 7 dias de antecedência, em situações de urgência ou relevância.

c) As convocações devem ser enviadas por meio de comunicação oficial, contendo data, horário, local e pauta.

II- Da Pauta das Reuniões

a) A pauta das reuniões ordinárias deve ser elaborada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo, com base nas sugestões dos membros.

b) A pauta deve ser enviada aos membros juntamente com a convocação.

c) Em reuniões extraordinárias, a pauta será limitada aos assuntos de urgência que motivaram a convocação.

III- Abertura das Reuniões

a) O Presidente abrirá a reunião, verificando a presença dos membros e a existência de quórum mínimo.

b) Em caso de ausência do Presidente, o Assessor do Presidente ou Secretário Executivo Adjunto poderá presidir a reunião.

c) A presença de pelo menos metade dos membros mais um é necessária para a instalação da reunião.

IV- Ordem dos Trabalhos

a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

b) Apresentação e discussão dos pontos de pauta.

c) Deliberação sobre os pontos discutidos, por meio de votação quando necessário.

d) Espaço para comunicação dos membros, sugestões e novos assuntos.

V- Direito à Palavra

a) Os membros devem solicitar a palavra ao Presidente, que a concederá conforme a ordem das solicitações.

b) Cada membro terá um tempo limitado para se manifestar, visando garantir a participação de todos e a objetividade das discussões.

c) O Presidente poderá intervir para garantir o cumprimento do tempo e a ordem das falas.

VI- Votações e Deliberações

a) As deliberações serão realizadas por maioria simples dos membros presentes.

b) Cada entidade participante terá direito a um voto.

c) Em caso de empate, o Presidente terá o voto de desempate.

d) As deliberações serão registradas em ata, contendo o resultado das votações e as decisões tomadas.

VII- Registro das Reuniões

a) O Secretário Executivo, ou em sua ausência o Secretário Executivo Adjunto, será responsável por elaborar a ata da reunião.

b) A ata deve conter um resumo dos assuntos discutidos, as deliberações tomadas e a lista de presença.

c) A ata será enviada aos membros para revisão e aprovação na reunião seguinte.

VIII- Encerramento das Reuniões

a) O Presidente encerrará a reunião após a discussão de todos os pontos de pauta e as deliberações necessárias.

b) Será definida a data da próxima reunião ordinária, se ainda não estiver estabelecida.

Art. 35. Divulgação das Atividades e Resultados

I- Publicação Trimestral

a) As atividades e resultados do Fórum serão divulgados trimestralmente, alinhando-se com a periodicidade das reuniões ordinárias.

b) As atas das reuniões e os relatórios de atividades serão publicados no site oficial do Fórum ou em uma plataforma de comunicação acessível a todos os membros e parceiros.

c) Os documentos divulgados devem conter um resumo das discussões, deliberações, projetos e ações implementadas pelo Fórum durante o período.

d) A responsabilidade pela elaboração e divulgação dos documentos será do Secretário Executivo, com o apoio do Secretário Executivo Adjunto.

CAPÍTULO X - DA INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS E CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO

Art. 36 Podem se candidatar a novos membros do Fórum instituições públicas e privadas, ONGs, associações, sindicatos, empresas e outras organizações que atuem no setor de turismo ou áreas correlatas no estado do Amapá.

Art. 37. As entidades candidatas devem demonstrar comprometimento com o desenvolvimento sustentável do turismo e estar em conformidade com os valores e objetivos do Fórum.

Art. 38. Do Processo de Candidatura:

I- As entidades interessadas em se tornar membros do Fórum devem enviar uma carta de intenção ao Presidente, manifestando seu interesse e justificando sua candidatura.

II- A carta de intenção deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Estatuto Social ou Regimento Interno da entidade

b) Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual (se aplicável)

c) Documento de Nomeação do Representante Titular e Suplente

- d) Documentos de Identidade dos Representantes
- e) Comprovantes de Residência dos Representantes
- f) Último Relatório de Atividades da entidade
- g) Plano de Ação para o Exercício Atual
- h) Certidão de Regularidade da entidade

Art. 39. Da Análise das Candidaturas

- I- As candidaturas serão analisadas por uma Comissão de Admissão, formada por membros designados pelo Presidente do Fórum.
- II- A Comissão de Admissão avaliará as candidaturas com base nos critérios de inclusão, verificando a conformidade dos documentos apresentados e o alinhamento das entidades com os objetivos do Fórum.
- III- A Comissão de Admissão poderá solicitar informações adicionais ou reuniões com os representantes das entidades candidatas, se necessário.

Art. 40. Da Aprovação das Candidaturas

- I- Após a análise, a Comissão de Admissão elaborará um parecer sobre cada candidatura, recomendando ou não a inclusão da entidade no Fórum.
- II- O parecer da Comissão de Admissão será submetido à deliberação do plenário do Fórum em reunião ordinária ou extraordinária.
- III- A aprovação da inclusão de novos membros será realizada por maioria simples dos votos dos membros presentes.

Art. 41. Da Formalização da Inclusão

- I- As entidades aprovadas como novos membros deverão assinar um termo de compromisso, no qual se comprometem a cumprir as normas e regras estabelecidas no Regimento Interno do Fórum.
- II- A inclusão será formalizada com a entrega de um certificado de membro, emitido pelo Presidente do Fórum.
- III- As novas entidades membros terão os mesmos direitos e deveres dos membros já existentes, participando ativamente das atividades e deliberações do Fórum.

Art. 42. Da Renovação e Revisão

- I- O processo de inclusão de novos membros poderá ser revisado e atualizado periodicamente, conforme as necessidades e diretrizes do Fórum.
- II- Qualquer modificação no regramento de inclusão de novos membros deve ser aprovada em assembleia extraordinária do Fórum.

Art. 43. Da Apresentação de Documentações:

- I- As entidades participantes do Fórum Estadual de Turismo do Amapá devem apresentar anualmente todas as documentações que comprovem sua legitimidade e regularidade para manter o assento no Fórum.
- II- A documentação deve ser enviada no prazo máximo de uma semana antes da segunda reunião ordinária do exercício.
- III- A falta de apresentação dessas documentações

- no prazo estabelecido implicará na suspensão do direito de voto da entidade até que a situação seja regularizada. Caso a irregularidade persista por mais de um ano, a entidade será removida do Fórum.
- IV- Para a composição atualizada dos assentos do Fórum, todas as entidades participantes devem apresentar as documentações que as validam, conforme solicitado no Ofício FETUR Nº003/2025, encaminhado a todos os membros no dia 22 de abril de 2025, tendo como prazo estipulado a data de 02 de maio de 2025. Após isso, anualmente será feita a revisão documental observando a relação de documentos contidas no Anexo II deste Regimento.
 - V- Após o processo de validação dos atuais membros, será realizado um processo de certificação:
 - IV- As entidades aprovadas como membros deverão assinar um termo de compromisso (através de seu gestor maior), no qual se comprometem a cumprir as normas e regras estabelecidas no Regimento Interno do Fórum, no qual farão a indicação formal de seus representantes (titular e suplente).
 - V- A inclusão será formalizada com a entrega de um certificado de membro, emitido pelo Presidente do Fórum.
 - VI- Sempre que houver a troca de representantes (titular ou suplente), o gestor maior da entidade membro deverá assinar um novo termo de compromisso, fazendo a indicação de seus representantes e a Presidência do Fórum proceder com nova certificação dos representantes.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Modificações no regimento requerem aprovação em assembleia extraordinária.

Art. 45. Atuação individual sem autorização é proibida.

Art. 46. O regimento entra em vigor após aprovação e homologação.

Elaboração:

Turº Gabriel Bueno Flores da Silva
Assessor da Presidência do FETUR
Coordenador de Planejamento do Turismo do Amapá
(Decreto Nº 5378 de 08 de maio de 2025)
ABBTUR Nº16456/AP
(Assinado Eletronicamente)

ANEXOS

Anexo I

- Lista atualizada das instituições membros do Fórum

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS (ESTADUAL E FEDERAL)
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológica do Amapá - IEPA
Secretaria de Estado da Ciência e tecnologia - SETEC
Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAQ
Instituto Federal do Amapá - IFAP
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Serra do Navio - PMSN
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - PMT
Prefeitura Municipal de Amapá - PMA
Prefeitura Municipal de Pracuúba - PMP
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari - PMPBA
Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí - PMLJ
Prefeitura Municipal de Mazagão - PMM
Prefeitura Municipal de Oiapoque-PMO
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - MFG
Prefeitura Municipal de Santana - PMS
Prefeitura Municipal de Itauba - PMI
Prefeitura Municipal de Cutias - PMC
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari - PMVJ
Prefeitura Municipal de Calçoene-PMC
Prefeitura Municipal de Porto Grande - PMPG
Prefeitura Municipal de Macapá - Instituto Municipal de Turismo de Macapá - MACAPATUR
INSTITUIÇÕES/EMPRESAS
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
Serviço Social de Aprendizagem Comercial - SENAC
Sindicato Brasileiro dos Guias de Turismo do Estado do Amapá - SINGTUR/AP
Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Amapá - SINDETUR/AP
Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Amapá - SINETUH/AP
Associação Brasileira de Agências de Viagens e Turismo do Amapá - ABAV-AP
Associação Brasileira dos Bacharéis e Profissionais de Turismo do Estado do Amapá - ABBTUR/AP
Associação Brasileira dos Bares e Restaurantes do Estado do Amapá - ABRASEL
Sindicato De Hospedagem, Alimentação E Entretenimento Do Amapá - SHAEA
Sindicato - SINDEVENTOS
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH
Associação Comercial e Industrial do Oiapoque - ACOI
Azul Linhas Aéreas
Jeep Club
Norte da Amazônia Airports-NOA
Federação do Comércio do Amapá - FECOMERCIO
Associação Comercial e Industrial do Amapá ACIA
Associação Macapá Moto Club
Associação dos Velejadores do Amapá - AVAP
Associação de Empresas e Prestadores de serviços em eventos do Estado do Amapá - AEPSE
Associação Guarda-Parques do Amapá - AGPA
Associação do Surf do Stand Up Paddle do Amapá
Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa
GOL
LATAM
Federação Norte de Pesca Esportiva - FNPE

Anexo II

Relação de documentos que cada categoria de entidade deve apresentar anualmente para validar sua participação no Fórum Estadual de Turismo do Amapá.

Essa lista de documentos garante que todas as entidades participantes estejam devidamente representadas e em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Fórum, promovendo a seriedade e a responsabilidade dos membros, dos trabalhos e da instituição.

Documentos Necessários por Categoria de Entidade: **1. Secretarias de Estado correlatas ao Turismo**

- Decreto ou Portaria de Nomeação do Representante Titular e Suplente
- Documento de Identidade dos Representantes
- Comprovante de Residência dos Representantes
- Estatuto ou Regimento Interno da Secretaria
- Último Relatório de Atividades da Secretaria
- Plano de Ação ou correspondente para o Exercício Atual

2. Secretarias Municipais de Turismo

- Decreto ou Portaria de Nomeação do Representante Titular e Suplente
- Documento de Identidade dos Representantes
- Comprovante de Residência dos Representantes
- Estatuto ou Regimento Interno da Secretaria
- Último Relatório de Atividades da Secretaria
- Plano de Ação ou correspondente para o Exercício Atual

3. Sindicatos de Segmentos Turísticos

- Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual
- Documento de Identidade dos Representantes Titular e Suplente
- Comprovante de Residência dos Representantes
- Estatuto Social do Sindicato
- Certidão de Regularidade Sindical
- Último Relatório de Atividades do Sindicato
- Plano de Ação ou correspondente para o Exercício Atual

4. Associações de Segmentos Turísticos

- Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual
- Documento de Identidade dos Representantes Titular e Suplente
- Comprovante de Residência dos Representantes
- Estatuto Social da Associação
- Certidão de Regularidade da Associação
- Se Seccional: Carta/termo assinado pela Executiva Nacional em exercício reconhecendo a representação
- Último Relatório de Atividades da Associação
- Plano de Ação ou correspondente para o Exercício Atual

5. Instituições do Terceiro Setor (Sistema S)

- Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual (se aplicável)
- Documento de Identidade dos Representantes Titular e Suplente
- Comprovante de Residência dos Representantes
- Estatuto Social ou Regimento Interno da Instituição
- Certidão de Regularidade da Instituição
- Último Relatório de Atividades da Instituição
- Plano de Ação ou correspondente para o Exercício Atual

6. NOA (Concessionária Responsável pelo Aeroporto de Macapá)

- Documento de Nomeação do Representante

Titular e Suplente

- Documento de Identidade dos Representantes
- Comprovante de Residência dos Representantes
- Estatuto Social ou Regimento Interno da Concessionária
- Certidão de Regularidade da Concessionária
- Último Relatório de Atividades da Concessionária
- Plano de Ação ou correspondente para o Exercício Atual

7. Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa

- Resolução ou Documento Oficial de Nomeação do Representante Titular e Suplente
- Documento de Identidade dos Representantes
- Comprovante de Residência dos Representantes
- Último Relatório de Atividades da Comissão
- Plano de Ação ou correspondente para o Exercício Atual

8. Companhias Aéreas

- Documento de Nomeação do Representante Titular e Suplente
- Documento de Identidade dos Representantes
- Comprovante de Residência dos Representantes
- Estatuto Social ou Regimento Interno da Companhia Aérea
- Certidão de Regularidade da Companhia Aérea
- Último Relatório de Atividades da Companhia Aérea
- Plano de Ação ou correspondente para o Exercício Atual

Protocolo 136428

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 032/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0043/2026 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0022/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP, **Aline Lorena Costa Dias**, Vice-Presidente do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até **Brasília/DF**, no período de **09 a 11 de março de 2026**, com o objetivo de participar da Reunião Trimestral do CNAS com os Conselhos Estaduais e CAS/DF.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 136358

PORTARIA Nº 033/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3094.0009/2026 CGFEAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0023/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Leandro Antonio Fernandes de Carvalho**, Coordenador / CGFEAS e **Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira**, Analista Administrativo / CGFEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até **Brasília/DF**, no período de **24 a 28 de março de 2026**, com o objetivo de participar do 3º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social. O evento tem o objetivo de intensificar e qualificar a comunicação entre os Fundos Estaduais, a fim de compartilhar desafios e experiências, e promover a construção conjunta de soluções para a gestão orçamentária e financeira do SUAS

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 136472

Secretaria de Políticas para Mulheres

RESOLUÇÃO N. 004/2026 - COMISSÃO ELEITORAL - CEDIMAP

Dispõe sobre a Publicação do Resultado do processo eleitoral, das entidades da sociedade civil Eleitas para compor o CEDIMAP, biênio 2026/2028.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO AMAPÁ - CEDIMAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei Estadual n. 0812, de 04 de março de 2024.

CONSIDERANDO os artigos 18º e 19º do Regimento Interno do CEDIMAP, que dispõe que o Conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2025 - CEDIMAP que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2026/2028.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o Resultado Final das entidades Eleitas para compor a gestão do CEDIMAP, biênio 2026/2028, conforme as seguintes categorias:

1. Mulheres quilombolas

1.1 FEDERAÇÃO DOS POVOS QUILOMBOLAS

E POPULAÇÕES TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA
- FEPQUIPTRAM

1.2 COORDENAÇÃO DAS COMUNIDADES
NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS DO AMAPÁ - CONAQ

2. **Mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis**

2.1 GRUPO DE HOMOSSEXUAIS THILDES DO
AMAPÁ - GHATA

2.2 ONG PRÓ VIDA LGBTQIA+ DO AMAPÁ

3. **Mulheres jovens (até 29 anos)**

3.1 INSTITUTO LIDERA AMAPÁ

3.2 COLETIVO JUVENTUDE MANIFESTA

4. **Mulheres idosas (acima de 60 anos)**

4.1 FÓRUM PERMANENTE DE VALORIZAÇÃO DA
PESSOA IDOSA DO ESTADO DO AMAPÁ - FOVAPI

5. **Mulheres de comunidades e povos de terreiro**

5.1 INSTITUTO AFRO BRASILEIRO IMACULADA
CONCEIÇÃO - IABIC

6. **Mulheres residentes em áreas rurais,
periféricas urbanas e empreendedoras rurais**

6.1 INSTITUTO PERIFÉRICA AMAZÔNIA - INPERIFA

6.2 ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS
DO BAIRRO JARDIM FELICIDADE I - AMEBJAFI

7. **De caráter sindical, acadêmico e político**

7.1 UTOPIA NEGRA AMAPAENSE

7.2 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP

8. **Redes e Articulações feministas**

8.1 UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES AMAPÁ
- UBM-AP

8.2 FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DOS
DIREITOS DAS MULHERES NO AMAPÁ - FOPEMAP

9. **Mulheres em extrema vulnerabilidade social**

9.1 ARTE PERFORMANCE DELAS+

9.2 INSTITUTO ECOVIDA

Art. 2º. Dê-se ciência e publique-se.

Macapá, 28 de janeiro de 2026.

Thalita Araújo Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução n. 006/2025 - CEDIMAP

Protocolo 136487

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 009/2026 -SIAC - SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 10916/2025-GEA de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 001/2026 -SIAC, celebrado com a empresa I.SANTANA DIAS - ME, tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE-tipo escritório, facilmente encontrados no mercado, para atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, e suas 15(quinze) unidades de atendimento.

Titular: Núbia Maria Gonçalves Silva - DGA SIAC- Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Ivaniria Santos Barros - Coord. De Orientação ao Cidadão - COC, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Wenderson Ferreira Leite
Diretor Geral em exercício SIAC/SuperFácil
Dec. nº 10926/2025

Protocolo 136423

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 34 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador e Processo Administrativo de Extinção Contratual (Rescisório) para apuração de eventuais responsabilidades da empresa NUTRIMAX LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.791.005/0001-50, pelos fatos constantes nos Relatórios de Fiscalização relacionados à execução do Contrato nº 025/2025-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, Sr. CEZAR AUGUSTO

CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0152, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Comissão do **Processo Administrativo nº 0009.0332.0607.0001/2026- GECON/ IAPEN**, instituída pela Portaria nº 627, de 30 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11 (errata), de 12 de janeiro de 2026, no qual são apresentados os motivos que justificam a não conclusão do feito no prazo inicialmente estabelecido, bem como a solicitação de prorrogação para a continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 158 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, em 28 de janeiro de 2026.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente do IAPEN, em Exercício
Decreto nº 0152/2026 - GEA

Protocolo 136445

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0032/2025 - DETRAN/AP,
28 DE JANEIRO DE 2025.
(Retificação por erro material)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0004/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR CAMILA CORREA DE JESUS GUEVARA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: **1390** jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 04/02/2025 a 04/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 136463

PORTARIA Nº 0033/2026 - DETRAN/AP, 28 DE JANEIRO DE 2026. (Retificação por erro material)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 16, § 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende às exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0643.3174.0004/2026.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR JOSE ANEL GUEVARA TORRES JUNIOR, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o CRM nº **1285** - jurisdição Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira	08h as 12h
terça-feira e quarta-feira	14h as 18h

O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 02/02/2026 e término em 02/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 136464

PORTARIA Nº 0045/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG,

bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, CNPJ: 47.658.539/0001-04, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0009/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 47.658.539/0001-04, com endereço na **Alameda Europa, nº 150, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-325**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência até 25/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 136468

**PORTARIA Nº 0046/2026- DETRAN/AP,
28 DE JANEIRO 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CLIMOVEL LTDA**, sob o nome fantasia **CLINICA MEDICINA I**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0011/2026 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO** de **CLINICA MEDICINA I**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 53.537.881/0001-40**, com sede na **RUA JOVINO DINO**, nº 1016, Bairro **JESUS DE NAZARE**, CEP 68.908-121, Macapá/AP.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 04/02/2026 e término em 04/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 136470

**PORTARIA Nº 0047/2026 - DETRAN/AP,
28 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº. XXXXXXXX - COOPER/DETRAN**.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR LETICIA MARIA FONSECA DA COSTA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/01924**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira

Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h
sábado (mediante agendamento)	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 06/02/2026 e término em 06/02/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 136473

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTRUTORES DE TRÂNSITO AUTÔNOMOS Nº 001/2026 - DETRAN/AP

Estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025, e pelo Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO as competências conferidas pelo art. 22, inciso II, bem como o disposto nos arts. 154, 155 e 156, todos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de acompanhamento e supervisão permanente de instrutor de trânsito devidamente autorizado pelo órgão executivo de trânsito estadual durante as aulas práticas, conforme preceitua a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025;

CONSIDERANDO que a segurança do candidato e dos demais usuários da via é prioridade absoluta e que os veículos de instrução devem atender aos requisitos de segurança do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E PRAZO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dar outras providências.

Art. 2º A atuação do instrutor de trânsito de forma autônoma no Estado do Amapá depende de autorização expedida via Portaria pelo Diretor Presidente do DETRAN/AP, sendo concedida exclusivamente à pessoa física, com caráter personalíssimo e vinculada ao CPF do profissional.

Art. 3º A autorização de que trata este Edital não estabelece qualquer tipo de vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário entre o instrutor autônomo e o DETRAN/AP, não sendo o profissional, sob hipótese alguma, considerado servidor público ou integrante do quadro de pessoal da Autarquia.

Art. 4º A autorização do instrutor e o credenciamento do veículo terão validade de 12 (doze) meses, permitida a renovação sucessiva mediante nova solicitação.

§ 1º O requerimento e os demais documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail: credenciamento.cfc@detran.ap.gov.br.

§ 2º O "Assunto" do e-mail deverá conter o nome do profissional e/ou a placa do veículo, seguido da expressão: "INSTRUTOR AUTÔNOMO".

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO PROFISSIONAL

Art. 5º O interessado deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- b) ser penalmente imputável;
- c) possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida;
- d) ter, pelo menos, 2 (dois) anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo;
- e) não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias;
- f) não ter sofrido penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- g) apresentar certificado de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito emitido por instituição reconhecida pelo Sistema Nacional de Trânsito;
- h) disponibilizar veículo(s) para instrução, próprio(s) ou do candidato, desde que em plenas condições de segurança, equipado(s) conforme exigências da categoria;
- i) apresentar documentação do veículo, quando próprio, com licenciamento anual ativo e sem restrições impeditivas;
- j) possuir smartphone ou dispositivo habilitado para registro digital de aulas, conforme funcionalidades do RENACH;
- k) apresentar documento de identificação com foto;
- l) apresentar numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- m) apresentar comprovante de residência atualizado;
- n) apresentar certidões de Nada Consta emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Tribunal Regional

Federal da 1ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

o) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Científica do Amapá;

p) apresentar declaração de idoneidade e de veracidade das informações (modelo no Anexo II);

q) apresentar declaração de ciência e cumprimento da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025;

r) apresentar a Declaração de Município de Atuação (conforme Anexo I), vinculando o exercício profissional à localidade informada;

s) apresentar duas fotos 3x4 recentes.

Art. 6º O Instrutor de Trânsito Autônomo deve apresentar competências técnicas, comportamentais e legais para exercer a função com segurança, responsabilidade e eficiência.

Art. 7º São competências técnicas:

I - domínio das técnicas de direção veicular para as categorias pretendidas;

II - capacidade de orientação pedagógica individualizada, conforme o nível de aprendizado do candidato;

III - compreensão das normas de circulação, sinalização, conduta defensiva e legislação de trânsito;

IV - habilidade para identificar riscos, realizar intervenções preventivas e garantir a integridade física do candidato, de terceiros e do patrimônio público ou privado.

Art. 8º São competências comportamentais:

I - postura ética e profissional;

II - comunicação clara e objetiva;

III - paciência e capacidade de conduzir o candidato em diferentes níveis de aprendizagem;

IV - conduta compatível com a função pública delegada.

Art. 9º O instrutor deverá ministrar aula prática exclusivamente nas categorias constantes na sua Carteira Nacional de Habilitação.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DO CREDENCIAMENTO DO VEÍCULO

Art. 10. O veículo utilizado nas aulas práticas poderá ser disponibilizado pelo instrutor ou pelo candidato, desde que cumpra as normas do art. 154 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 11. O veículo, seja do instrutor ou do candidato, deverá estar em perfeito estado de conservação e aprovado em Vistoria Técnica realizada presencialmente no setor de Vistoria do DETRAN/AP, antes do início das atividades de instrução.

Parágrafo único. De acordo com a Lei nº 14.921/2024, as idades máximas dos veículos destinados à formação de condutores, não computado o ano de fabricação, serão de:

I - 8 (oito) anos, para a categoria A;

II - 12 (doze) anos, para a categoria B;

III - 20 (vinte) anos, para as categorias C, D e E.

Art. 12. São requisitos obrigatórios para o credenciamento anual do veículo do instrutor:

I - solicitação conforme Anexo III;

II - apresentação do documento do proprietário do veículo e do instrutor autônomo, quando não coincidentes;

III - certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV atualizado;

IV - inexistência de débitos (IPVA, licenciamento e multas);

V - identificação visual "INSTRUTOR AUTONOMO", conforme art. 154 do CTB c/c a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025;

VI - aprovação em vistoria técnica presencial no DETRAN/AP.

Art. 13. No âmbito da atuação do instrutor de trânsito autônomo, consideram-se veículos destinados à formação de condutores aqueles classificados na categoria de aprendizagem, conforme a legislação de trânsito vigente, sendo obrigatória a prévia alteração da categoria do veículo para essa finalidade, como condição para aprovação na vistoria técnica e credenciamento junto ao DETRAN/AP.

CAPÍTULO IV DO FLUXO PROCESSUAL E ARQUIVAMENTO

Art. 14. Identificada qualquer pendência documental ou financeira, o requerente será notificado exclusivamente por meio do e-mail informado no requerimento inicial.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do requerente a manutenção e o monitoramento de sua caixa de mensagens eletrônicas, não sendo aceita a alegação de desconhecimento da notificação enviada.

Art. 15. O requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da notificação, para sanar integralmente a pendência apontada.

§ 1º Transcorrido o prazo sem regularização, o processo será encerrado e arquivado por inércia, sem prejuízo de nova solicitação.

§ 2º O arquivamento implicará a abertura de novo processo administrativo, com apresentação de toda a documentação atualizada.

Art. 16. A Guia de Recolhimento da taxa de credenciamento ou renovação somente será encaminhada após validação integral dos requisitos.

CAPÍTULO V DA IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 17. A identificação dos veículos observará o art. 128 da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.

Art. 18. Durante a instrução, o instrutor deverá portar CNH, Portaria de Autorização, Licença de Aprendizagem - LADV e CRLV.

Art. 19. O descumprimento de normas de segurança ou administrativas sujeitará o instrutor às penalidades cabíveis.

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 20. O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP não responde civil, administrativa ou

solidariamente por danos materiais, morais ou corporais causados pelo Instrutor de Trânsito Autônomo, pelo candidato à habilitação ou por terceiros, decorrentes da execução das aulas práticas de direção veicular.

§ 1º A responsabilidade civil por eventuais danos decorrentes da atividade de instrução prática de trânsito é exclusiva do instrutor de trânsito autônomo, na qualidade de profissional autorizado, bem como do proprietário do veículo utilizado, quando distinto do instrutor, nos termos da legislação civil vigente.

§ 2º A autorização concedida pelo DETRAN/AP tem natureza administrativa e regulatória, não caracterizando delegação de serviço público, vínculo jurídico de qualquer natureza ou assunção de riscos inerentes à atividade exercida pelo instrutor autônomo.

§ 3º O instrutor de trânsito autônomo é responsável por manter o veículo utilizado nas aulas práticas em condições adequadas de segurança, regularidade documental e cobertura securitária, quando exigida em lei.

§ 4º O DETRAN/AP responderá apenas nos casos de comprovada falha administrativa diretamente imputável à entidade, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR E PENALIDADES

Art. 21. O Instrutor de Trânsito Autônomo está sujeito às penalidades de advertência, suspensão ou cancelamento da autorização, conforme a gravidade da infração cometida, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22. As infrações administrativas serão apuradas em Processo Administrativo instaurado pelo DETRAN/AP, assegurado ao instrutor o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia.

Art. 23. A penalidade de advertência, aplicada por escrito, será imposta quando o instrutor:

- a) deixar de tratar o candidato com urbanidade, respeito, cortesia e profissionalismo;
- b) descumprir horários de aulas ou normas administrativas de registro no RENACH que não configurem fraude;
- c) apresentar-se para a instrução sem vestimenta adequada ou sem o porte dos documentos obrigatórios (CNH, Portaria de Autorização, LADV e CRLV);
- d) negligenciar a manutenção básica, a limpeza ou a higiene do veículo de instrução;
- e) adotar conduta incompatível com o ambiente pedagógico, sem prejuízo à segurança viária.

Art. 24. A penalidade de suspensão da autorização, pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, será aplicada quando o instrutor:

- a) reincidir, no período de 12 (doze) meses, em infração punida com advertência;
- b) ministrar aula prática sem que o candidato esteja portando a Licença de Aprendizagem - LADV;
- c) utilizar o veículo de instrução para fins diversos da aprendizagem devidamente autorizada;
- d) utilizar telefone celular, dispositivos eletrônicos ou quaisquer meios que comprometam a atenção durante a

instrução prática;

e) desrespeitar, constranger ou desobedecer ordens legais de examinadores, agentes de fiscalização ou servidores do DETRAN/AP;

f) praticar cobrança abusiva, exigir vantagem indevida ou impor condições não previstas em normas oficiais.

Art. 25. A penalidade de cancelamento da autorização será aplicada quando o instrutor:

- a) cometer fraude, adulteração ou falsificação de dados no RENACH, inclusive o registro de aulas não realizadas;
- b) praticar atos de corrupção ativa ou passiva no processo de habilitação;
- c) apresentar conduta incompatível com a função, incluindo assédio moral, assédio sexual, importunação sexual, intimidação ou qualquer forma de violência física ou psicológica contra candidatos, servidores do DETRAN/AP ou terceiros;
- d) ministrar aulas sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas;
- e) divulgar, compartilhar ou utilizar imagens, áudios ou dados das aulas práticas sem autorização prévia e expressa do candidato, salvo por determinação legal;
- f) praticar conduta que comprometa gravemente a segurança viária ou a integridade física do candidato ou de terceiros.

§ 1º O cancelamento da autorização implicará o impedimento de novo requerimento pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

§ 2º A apuração de condutas que configurem ilícito penal será imediatamente comunicada aos órgãos competentes.

CAPÍTULO VIII DA CIRCUNSCRIÇÃO E TERRITORIALIDADE

Art. 26. A autorização e o credenciamento do veículo são vinculados ao município informado no ato da solicitação.

§ 1º A vinculação municipal acompanhará o prazo da autorização.

§ 2º O descumprimento da regra de territorialidade sujeitará o instrutor à penalidade de suspensão.

§ 4º O instrutor de trânsito autônomo poderá exercer suas atividades em diversos municípios, desde que, para cada um deles, solicite previamente autorização ao Setor de Credenciamento do DETRAN/AP. Para isso, deverá formalizar requerimento específico e recolher a taxa correspondente, para fins de análise, apuração e eventual concessão da autorização administrativa.

§ 5º A atuação em municípios diversos somente será permitida após a expressa autorização do DETRAN/AP, sendo vedado o exercício da atividade fora da circunscrição territorial autorizada.

Art. 27. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA - CEL PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO / RENOVAÇÃO PARA INSTRUTOR AUTÔNOMO**

À Comissão Permanente de Credenciamento do DETRAN/AP,

Eu, _____, CPF nº _____,
portador da CNH nº _____, residente em _____,
venho requerer a:

☐ Autorização Inicial ☐ Renovação Anual de Autorização

Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo, conforme Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.
Declaro estar ciente das exigências legais e anexo a esta solicitação:

- ☐ Certificado de curso de Instrutor de Trânsito registrado no RENACH;
☐ Comprovante de credenciamento ativo junto ao SENATRAN, para fins de validação do exercício da atividade de Instrutor Autônomo;
☐ CNH válida;
☐ Certidão de Nada Consta;
☐ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
☐ Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias) para fins de vinculação municipal.

Macapá/AP, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Requerente (Pessoa Física)

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULO DE INSTRUÇÃO**

À Comissão Permanente de Credenciamento do DETRAN/AP, O Instrutor Autônomo abaixo identificado solicita o credenciamento do veículo para fins de instrução prática:

☐ Credenciamento Inicial ☐ Renovação Anual de Credenciamento

DADOS DO VEÍCULO:

Placa: _____

RENAVAM: _____

Modelo: _____

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO: _____

CHECKLIST (Anexar documentos):

- ☐ Apresentação do documento do proprietário do veículo e do instrutor autônomo, caso este não seja o proprietário;
☐ Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atualizado;
☐ Inexistência de débitos (IPVA, Licenciamento e Multas);
☐ Identificação visual "INSTRUTOR AUTÔNOMO" conforme Art. 154 do CTB e Resolução CONTRAN nº 1.020/2025;
☐ Aprovação em Vistoria Técnica presencial no DETRAN/AP;

Macapá/AP, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Instrutor Responsável

Protocolo 136479

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 008/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Documento Nº 0010.1672.0536.0012/2025-GAB/IEPA de 22 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ com a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA WIJÁPI, CNPJ nº 47.877.638/0001-79, que tem por objeto a Contratação, por inexigibilidade de licitação, de associação indígena para reconstrução da casa indígena da etnia WAJÁPI, na exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca, localizado nas dependências do IEPA Avenida Feliciano Coelho, nº 1509 Bairro do Trem Macapá AP.

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionadas, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Gestor e Fiscal do **Contrato 001/2026-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	LANA DO SOCORRO DIAS PIKANÇO	0979976-1
Fiscal do Contrato	MAYARA LEITE DE AMORIM	0979994-0

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Janeiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 136446

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 13/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025

e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Gerente do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, matrícula funcional nº 0997214-5-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Gerente do Núcleo de Pessoal, durante o período 26/01/2026 a 09/02/2026, decorrente de gozo de férias do titular, o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0997048-7-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 28 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136426

PORTARIA Nº 14/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretor de Infraestrutura Computacional, durante o período 19/02/2026 a 05/03/2026, decorrente de gozo de férias do titular, o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 28 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136430

PORTARIA Nº 15/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 231/2025-PRODAP**, 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº8.524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 28 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136475

PORTARIA Nº 16/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e fornecimento de combustíveis.

1. **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
2. **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01;
3. **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 28 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136477

PORTARIA Nº 17/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de consolidação do Relatório de Gestão do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao exercício de 2025, em conformidade com a DECISÃO NORMATIVA Nº 029/2025 - TCE/AP:

- a. **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Diretora de Projetos, Qualidade e Inovação, matrícula institucional nº 0107793-7-01;
- b. **LORENA MOREIRA COSTA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº1003144-8-01;
- c. **FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS**, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", matrícula funcional nº 1003316-5-01;
- d. **ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA**, Assessoria de Controle Interno, matrícula institucional nº 0997045-2-01;
- e. **RONI CESAR QUIOZINI**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula institucional nº 0103400-6-03;
- f. **PEDRO ESTEVAO DA CONCEICAO MOUTINHO JUNIOR**, Analista de Sistema, matrícula funcional nº 0989177-3-01;
- g. **GABRIELA ROCHA PINGARILHO**, Estagiária;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 136495

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 36/2026-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0033.1202.0002/2023 - PROTOCOLO /UEAP, de 7 de dezembro de 2023.

Considerando o parecer Nº 129/2025-CPTEC/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A LICENÇA INTEGRAL concedida à servidora **Aline Thaize de Oliveira Ramos**, por intermédio da Portaria Nº 67/2024-UEAP, para cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ensino - Mestrado Acadêmico pela Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES), **até a data de 31 de março de 2026**, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136360

PORTARIA N° 37/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1190.0001/2026 USUS - UEAP, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **André Felipe Oliveira de Souza**, matrícula **0992319-5-01**, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança, vinculado à Divisão de Informática da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, Johnny William Ferreira Lobo, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136361

PORTARIA N° 38/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1203.0002/2026 SETRANSP - UEAP, de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Tartarugalzinho, Calçoene e Pracuúba, para dirigir o veículo pick-up, com o objetivo de prestar apoio na divulgação e apresentação dos cursos ofertados no Campus Território dos Lagos, **no período de 19 a 23 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136382

PORTARIA N° 39/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício N° 230204.0076.0665.0006/2026 GAB - DIAGRO, de 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação da cessão do servidor **Anderson da Silva Picanço**, matrícula n° **0116722-7-01**, ocupante de cargo efetivo de **Comandante de Embarcação**, pertencente ao Quadro de pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, para exercer suas atividades funcionais na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

Art. 2º - A cessão terá duração de 02 (dois anos), a contar de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 19/12/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136384

PORTARIA N° 40/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo n° 0022.0586.1202.0003/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 14 de janeiro de 2026.
Considerando a necessidade de contratação de serviço de videomonitoramento - CFTV.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor equipe responsável pelo planejamento da contratação de empresa prestadora de serviço de videomonitoramento - CFTV.

- Orlando Silva Júnior - Coordenador da equipe;
- Lucas Queiroz dos Santos - Membro da área requisitante;
- Cleuson Ramon Mendes Monteiro - Membro Administrativo;
- Rosivani Silva de Almeida - Membro Administrativo.

Art. 2º - Compete à Equipe de Planejamento:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar o Termo de Referência (TR) e Projeto Básico (PB);

III - Elaborar a Análise de Riscos;

IV - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

V - Acompanhar as demais fases da contratação.

Art. 3º - Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos relacionados no art.2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136385

PORTARIA Nº 41/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2026.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1200.0001/2026 SEFOPA - UEAP, de 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de fevereiro de 2026**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
01	0997655-8-01	ALECSANDRA BARROS SILVA	19/02/2026	05/03/2026
02	0990795-5-01	ALLANNA FERNANDES MEDEIROS	19/02/2026	05/03/2026
03	0990886-2-01	ANA ALINE SILVA MOURA	11/02/2026	25/02/2026
04	0992319-5-01	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	19/02/2026	05/03/2026
05	0990868-4-01	ANDRE SOUZA DA COSTA	25/02/2026	11/03/2026
06	0113274-1-02	CARLOS WILSON DOS SANTOS MORAES	09/02/2026	23/02/2026
07	0994211-4-01	CLEYSON SANTOS DE PAIVA	10/02/2026	24/02/2026
08	0116681-6-01	EDIELSON COSTA DE ALENCAR	02/02/2026	03/03/2026
09	0111733-5-02	ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA	19/02/2026	05/03/2026
10	0997605-1-01	FABRICIO GOMES DE SA	10/02/2026	11/03/2026
11	0122739-4-01	FLAVIA CAROLINE MACIEL CONCEICAO	19/02/2026	20/03/2026
12	0963547-5-01	JEAN VALADARES BARROS	19/02/2026	05/03/2026
13	0117636-6-01	JOCEIR AGUIAR MELONIO	16/02/2026	02/03/2026
14	0997591-8-01	JOELLY DA SILVA MELO	23/02/2026	09/03/2026
15	0990823-4-01	LEONIDAS SILVA BRITO	23/02/2026	24/03/2026
16	0990879-0-01	LUAN MATHEUS GONCALVES RODRIGUES	19/02/2026	05/03/2026

17	25624-07-02	MARIA RAIMUNDA BARROZO DA SILVA	04/02/2026	01/02/2026
18	0117211-5-01	NILDINEIDE SOARES XAVIER	02/02/2026	16/02/2026
19	31595-08-01	ODILENA CRISTINA NONATO DE LIMA	02/02/2026	16/02/2026
20	0107263-3-01	RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES	02/02/2026	03/03/2026
21	0123668-7-01	RITA DE CASSIA DE BEM DA CUNHA	02/02/2026	03/03/2026
22	0120085-2-01	ROBSON THIAGO DO NASCIMENTO	16/02/2026	02/03/2026
23	0117734-6-01	SUELLEN BARBOSA MACIEL	19/02/2026	05/03/2026
24	0997598-5-01	TAIS PANTOJA BAIA	19/02/2026	05/03/2026
25	0116678-6-01	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	23/02/2026	09/03/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136389

PORTARIA Nº 42/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1192.0005/2026 DAF - UEAP, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Larilson Rodrigues de Lima**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com o objetivo de realizar visita técnica para elaboração de laudo de insalubridade/periculosidade, **no período de 9 a 10 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 136390

PORTARIA Nº 43/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0002/2026 COENAGRO - UEAP, de 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para participar de reunião junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 6 a 10 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, com saída e retorno nas datas de **06/02/2026 e 10/02/2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2026.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 136401

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 006/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 006/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 071500549/2024
INTERESSADO: JOSELINO COSTA DOS ANJOS	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI /AP	
DENOMINAÇÃO: RETIRO DOS ANJOS	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA ÁGUA FRIA - PARTE 1	
ÁREA 1: 20,3671 HA (VINTE HECTARES E TRINTA E SEIS ARES E SETENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 20,3671 HA (VINTE HECTARES E TRINTA E SEIS ARES E SETENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 20,3671 HA (VINTE HECTARES E TRINTA E SEIS ARES E SETENTA E UM CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 4164.33 M (QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução

Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente JOSELINO COSTA DOS ANJOS com localização no(s) município(s) de Pedra Branca do Amapari /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por JOSELINO COSTA DOS ANJOS situado no(s) município(s) de Pedra Branca do Amapari /AP, medindo perímetro de 4164.33 m (quatro mil e cento e sessenta e quatro metros e trinta e três centímetros), com área de 20,3671 ha (vinte hectares e trinta e seis ares e setenta e um centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE TRUG-M-0064/ TRUG-M-0059 BR-210
LESTE TRUG-M-0059/ TRUG-M-0063 RETIRO TRES IRMÃOS
SUL TRUG-M-0063/ TRUG-M-0065 TERRA A QUEM DE DIREITO
OESTE TRUG-M-0065/ TRUG-M-0064 SÍTIO BELA VISTA
Partindo do marco TRUG-M-0064, de coordenadas N = 97.039,6958m e E = 382.497,1498m; ; deste, segue confrontando com BR-210, com a seguinte distância 124,35 m e azimuth plano 117°28'42" até o marco TRUG-M 0059, de coordenadas N = 96.982,3019m e E = 382.607,4254m; ; deste, segue confrontando com RETIRO TRES IRMÃOS, com a seguinte distância 1.988,90 m e azimuth plano 226°59'53" até o marco TRUG-M-0063, de coordenadas N = 95.626,5776m e E = 381.152,8426m; ; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 89,71 m e azimuth plano 308°08'35" até o marco TRUG-M-0065, de coordenadas N = 95.681,9951m e E = 381.082,3179m; ; deste, segue confrontando com SÍTIO BELA VISTA, com os seguintes distância 1.961,37 m e azimuth 46°10'50" até o marco TRUG-M-0064, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de JOSELINO COSTA DOS ANJOS;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 26 de janeiro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 136484

Amapá Previdência

RESOLUÇÃO Nº 1/2026-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no exercício de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP, e no art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005,

Considerando o disposto no inciso XV do artigo 13 do Regimento Interno do CEP, destaca-se que é atribuição do Presidente do Conselho Estadual de Previdência a competência para instituir comissões ou grupos de trabalho no âmbito do CEP. Além disso, cabe a ele a designação dos membros dessas comissões, observando as normas regulamentares pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Trabalho, encarregada da análise das atuais demandas de reforma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência - CEP, com a responsabilidade de formular propostas para submissão à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Trabalho, designam-se os seguintes membros:

- I. Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior
- II. André Luiz de Souza
- III. Carlos Augusto Tork de Oliveira
- IV. Jackson Rubens de Oliveira
- V. Rilton César Rocha Montoril
- VI. Thiago Lima Albuquerque

Parágrafo único. Na primeira reunião da Comissão, serão eleitos, dentre seus membros, um Coordenador e um Secretário, competindo-lhes, respectivamente, a condução dos trabalhos e a organização, o registro e a consolidação das propostas apresentadas.

Art. 3º - O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, sendo que a contagem do prazo terá início a partir da data de constituição da Comissão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Protocolo 136381

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 019/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e OFÍCIO Nº 310201.0077.2613.0010/2026 CPDS - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 169/2025 GAB FSA, publicada no DOE n. 8.558, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 136478

PORTARIA Nº 020/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e OFÍCIO Nº 310201.0077.2613.0010/2026 CPDS - FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n. 171/2025 - GAB FSA, publicada no DOE N. 8.563, de 26 de dezembro de 2025, para **fazer constar** que as férias do servidor **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO**, matrícula 1002508-1-01, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026 **é referente ao 2º período aquisitivo do ano de 2025, e não de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 136480

PORTARIA Nº 021/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2613.0010/2026 CPDS - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares do servidor **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO**, matrícula 1002508-1-01, Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Socioeducativo - CPDS/FSA, do dia **17 ao dia 31 de março de 2026**, referente ao **1º período aquisitivo do ano de 2026**.

Art. 2º - Designar o servidor **EDINALDO GUEDES DE SOUZA**, Coordenador de Ações Pedagógicas - CASP/FSA, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Socioeducativo, durante o impedimento do titular, no período descrito no art.1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 136481

Fundação de Saúde Amapaense**AVISO DE COTAÇÃO**
Cotação de preço nº 001/2026 - FUNDESA

A Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA torna público que realizará contratação por meio de dispensa de licitação nos termos do art. 3, Inc. I, do Regulamento de Compras da Fundação de Saúde Amapaense, conforme Resolução do Conselho Curador nº 03/2025, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos

Início do Acolhimento das Propostas: às 8:00 horas do dia 29/01/2026.

Limite para Acolhimento das Propostas: às 16:00 horas do dia 02/02/2026.

Análise das Propostas: às 14:00 horas do dia 03/02/2026.
Solicitação da lista de medicamentos e correlatos ou informações através do e-mail: equipe.contratacao@fundesa.ap.gov.br ou equipe.contratacao2025@gmail.com

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2026.

Protocolo 136505

Agência de Fomento do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - AFAP**

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA

DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP e do outro lado a **DANILO RAMOS MADUREIRA 50972227253**

(MADUREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ nº 47.895.906/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a re-editação completa do livro "Banco dos Sonhos", pertencente à Agência de Fomento do Amapá - Afap, incluindo serviços editoriais, gráficos e de arte-finalização.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo Virtual **OFÍCIO Nº 150204.0077.0842.0522/2025 PRESIDENCIA - AFAP**, trata-se de contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP-Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Eduardo Braz Ferreira Júnior, e, pela Contratada, **DANILO RAMOS MADUREIRA**. Vigência: O Contrato terá vigência de 30(trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 136456

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
Nº 002/2026 - CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL **OFÍCIO Nº 150204.0077.0842.0522/2025 PRESIDENCIA - AFAP**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: **DANILO RAMOS MADUREIRA 50972227253**

CNPJ nº 47.895.906/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a re-editação completa do livro "Banco dos Sonhos", pertencente à Agência de Fomento do Amapá - Afap, incluindo serviços editoriais, gráficos e de arte-finalização.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 136457

Prefeitura de Ferreira Gomes**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

##TEX Concorrência por Menor Preço - 002/2026
Nº PROCESSO ADM. 024/2026 - SEMOSP Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Gleciene dos Anjos Rodrigues, Agente de Contratação e tendo como autoridade Alexandre Brazão Ferreira.

Data de publicação do processo: 26/01/2026 - 16:18

Data início das propostas: 29/01/2026 - 08:00

Data final das propostas: 12/02/2026 - 08:00

Data de abertura das propostas: 12/02/2026 - 08:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R\$ 1.930.795,09

OBJETO DO PROCESSO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, CONVÊNIO Nº 950172/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Ferreira-Gomes-4925/CPMP-002-2026-2026-452303>

##DAT Ferreira Gomes - AP, 26 de janeiro de 2026

##ASS Gleciene dos Anjos Rodrigues

##CAR Agente de Contratação

Protocolo 136364

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL**

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL - FAF
CNPJ nº 05.990.304/0001-67

Na forma dos Arts. 2º, 10, 15, 16, 17, alínea 'b', 19, 20, §§ 1º a 4º, 78 e 82 do Estatuto em vigor, o Presidente da Federação Amapaense de Futebol - FAF, Sr. Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva, convoca os membros da FAF para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral ("AGOE"), a ser realizada de forma presencial, no dia 5 de fevereiro de 2026, às 10h00 (dez horas), horário de Macapá-AP, em 1ª convocação, com a presença do quórum previsto no art. 20, §1º, do Estatuto, e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11h00 (onze horas) em 2ª e última convocação, com qualquer número de filiados presentes, na cidade de Macapá, AP, no Auditório Raimundo Figueira na sede da FAF, com endereço na Av. Fab nº 2371, Santa Rita, para, nos termos do Estatuto, deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1- Eleger Presidente e Vice-Presidente da FAF, 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal da FAF para o quadriênio 2027 a 2030; e
- 2- Proclamar o resultado da eleição.

Colégio Eleitoral e Registro de Chapas:

Em cumprimento ao Estatuto da FAF, encontram-se em dia com as suas obrigações estatutárias e, portanto, possuem condição de voto e poderão compor o Colégio Eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral, as entidades constantes da relação publicada no site da FAF na aba "Eleição FAF".

As inscrições de chapas com candidaturas para Presidente, Vice-Presidente e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal **deverão ocorrer até às 13h00 (horário local de Macapá-AP) do dia 1º de fevereiro de 2026**, fisicamente na sede da FAF, por protocolo de requerimento escrito comprovando a subscrição da chapa por, no mínimo, 5 entidades filiadas em pleno gozo dos seus direitos, não podendo quaisquer das filiadas subscrever mais de um pedido de candidatura de chapa, na forma do Estatuto e do Regulamento Eleitoral. O Regulamento Eleitoral, modelos de formulários e informações estão disponibilizados no site da FAF na aba "Eleição FAF".

Todos deverão observar e fazer cumprir o Estatuto, os Atos da Presidência, Atos e Decisões da Comissão Eleitoral, Resoluções e Notas Oficiais publicadas sobre o processo eleitoral, sendo certo que o procedimento eleitoral será realizado de acordo com as regras estatutárias vigentes, regulamento específico e legislação, por Comissão Eleitoral apartada da diretoria da entidade, instituída pela Portaria nº 001/2026/GAB/FAF publicado no site da entidade, datado de 13 de janeiro de 2026, e retificada pela Portaria nº 002/2026/GAB/FAF, publicada no site da entidade em 22 de janeiro de 2026. A comunicação oficial com os interessados no processo eleitoral e para realização de intimação de atos ocorrerá por meio publicações no site da FAF, podendo ser realizada, ainda, via e-mail. A Comissão Eleitoral proferirá decisões a respeito dos casos submetidos à sua apreciação, e eventuais casos omissos, relacionados ao processo eleitoral, proferindo decisões vinculantes. Levando em conta a relevância dos assuntos a serem tratados, contamos com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral. O Presente Edital foi aprovado pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2026.

Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Presidente da FAF

Flávia Zanini Comissão Eleitoral	Raquel Lima Comissão Eleitoral	Gustavo Alves Pinto Teixeira Comissão Eleitoral
-------------------------------------	-----------------------------------	--

Protocolo 136089

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - K

LAYANA YURIKO SATO, LEANDRA DE JESUS SABINO SERIO, LEANDRO DOMINGOS SOUSA, LEANDRO SOUSA ROCHA, LEANDRO ZAMBONI TEODORO, LÊDA HENDRES STOBIEINIA, LEDIANE PRESTES BARBOSA, LEIDIANE SOUSA DA SILVA FERREIRA, LEONARDO APARECIDO LISBÔA BARBOSA, LEONARDO LUÍS MANDELLI, LEONELSO DA SILVA MELO, LEONOR ANTONIO RAUBER, LETICIA APARECIDA PASCHOAL FERREIRA, LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA, LETÍCIA DE LIMA FREIRE, LETÍCIA FERREIRA DA COSTA, LETICIA VELOSO DOS SANTOS, LIEBERTH OLIVEIRA SILVA, LILIAN BEATRIZ RODRIGUES ROMÃO, LINDOMAR DE OLIVEIRA, LOURDES MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA ESPANHOL, LUAN BRUNO VENTURA OLIVEIRA, LUAN CARLOS DA SILVA CARDOSO, LUANA CAROLINE CORREIA GALLO, LUANA DOS SANTOS SANTANA, LUANA RAFAELA CHRAINER CORREIA, LUCAS GOMES DA SILVA, LUCAS MALAVAZI, LUCAS RIBEIRO DE ARAÚJO, LUCAS RODRIGUES BARBOSA, LUCAS SANTANA SOARES, LUCAS VINICIUS RIBEIRO DE PAULA, LUCIANO DE SOUZA CHAVES, LUCIANO OLIVEIRA LEITE, LUCIENE DA SILVA, LUÍS FERNANDO SILVA DE SOUSA, LUIZ CARLOS DA ROCHA POLIPENKO, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, LUIZ FELIPE TEIXEIRA PERBELINI, LUMARA NUNES DE SOUSA, LUZIA PRSICILA DA CONCEIÇÃO, MAGALÍ DE OLIVEIRA COSTA, MAGDA CRISTINA SILVA ALVES, MAGNA PEREIRA DIAS, MAGUILANE OLIVEIRA DE SOUZA, MAIANA SHAILA BARBOSA MARQUES, MAIANE SANTOS RIBEIRO, MAICON VANAZZI DOS SANTOS, MAISA MARTINS BOTELHO, MAÍSA SILVA DOS SANTOS, GIOVANI HENRIQUE DE PAIVA

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 136410

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - L

MARCELA EDUARDA DE ALMEIDA FREITAS, MARCELA VICENTE, MARCELLO FERREIRA MAGALHÃES, MARCELO FERREIRA ANTUNES, MÁRCIA APARECIDA DEONIZIO, MÁRCIA IRIA DE MORAES GOMES, MÁRCIA NAZÁRIO DOS SANTOS, MARCILENE VENTURA ALVES DA SILVA, MÁRCIO ADRIANO DE FREITAS CEZIMBRA, MARCIO BATISTA, MARCIO COSTA ALVES, MARCIO DA SILVA CRUZ, MARCIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA DE AQUINO, MARCONI DA SILVA ERMÍNIO, MARCOS GONÇALVES, MARCOS ROBERTO CHAGAS, MARCOS VINÍCIUS PIZANI, MARIA ALICE PAULO DA SILVA, MARIA APARECIDA DE MORAIS, MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA CRUZ, MARIA APARECIDA XAVIER, MARIA CLARA SOARES CARDOSO, MARIA DAS DORES PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MARIA EDITE VIANA DOS SANTOS, MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS, MARIA EDUARDA CERQUEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE, MARIA EDUARDA PEREIRA MORAIS, MARIA ELIZABETE COSTA DA CONCEIÇÃO, MARIA ÉRICA GOMES DOS SANTOS, MARIA HELENA GALDINO DE OLIVEIRA PEREIRA, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA JOSÉ DE SEIXAS SOUZA, MARIA JOSILENE MOREIRA, MARIA KÉLVYA LIMA MOREIRA, MARIA MARGARÉTE DA SILVA LEAL, MARIA NONATO DA GUARDA, MARIA REJANE TOMAZ ALVES, MARIA SILVIA DE LACERDA SCHILD, MARIALDA VITORIA DOS SANTOS, MARIANA AMORIM DE ANDRADE, MARIANA DA SILVA PROTÁSIO, MARIANA GABRIELI HERVIS DE LIMA, MARIANE MEDEIROS DE JESUS, MARICEZAR FERREIRA LIMA, MARILEIA COUTO DE OLIVEIRA, MARILENE SILVA DOS SANTOS DE CASTRO, MARINÊS DE SOUSA MEDEIROS DA SILVA, MARINETE PIRES DE ABREU DE SOUZA, MARISTELA DE JESUS MANGABEIRA.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2026.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 136412

Recebemos a presente Autorização Ambiental (A.A) nº 059/2025_PMS-SEMDUH, trata-se da empresa GRUPO AYLA AGRO E INDUSTRIA LTDA, CNPJº 03.665.345/0001-52, ATIVIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE II(ARGILA). Endereço: ALAMEDA D Nº S/N, BAIRRO: PROVEDOR MUNICÍPIO: SANTANA ESTADO: AMAPÁ, VALIDADE: 02(DOIS) ANOS

Protocolo 136231

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 731769326. Cód. CRC: 9678464
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 28/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

